



Prefeito

Lauro Abib Fabri

Vice-Prefeito

Oliveira Pupo de Freitas

Procurador Geral do Município

Alex Corrêa Lopes Bitencourt

Secretaria Municipal de Gabinete

Laira Gabrielle Loureiro De Brito

Secretaria Municipal de Administração

Walter Antônio de Oliveira Vieira

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Gioconda Maria Fabri Pinto

Secretaria Municipal de Saúde

Lauro Henrique Oliveira de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Arrecadação

Canizio Frangilo de Oliveira

Secretaria Municipal de Turismo

Shoraya Ridolfi Alonso

Secretaria Municipal de Defesa Civil e Vigilância

Wagner de Oliveira Vieira

Secretaria Municipal de Estradas Vicinais

Antonio Camilo de Oliveira Neto

Secretaria Municipal de Obras

Márcio José Fonseca Souza

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Adão Geraldo Rampazo

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Julieth Ferreira Vargas Sobreira

Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário

Diego Jose Fernandes Menezes

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

Alexsandro da Silva Jannotti

Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cafeicultura

José Maria de Freitas Pellegrini

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Praça Amélia Vargas de Oliveira, nº 01,

Centro, CEP: 28.375-000 - CNPJ: 39.217.831/0001-55

Tel.: (22) 3843-3532 / 3814 / 3534 / 3349

Responsável pelo D.O. : Káio Vióti Vargas Cozendey

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 1163/2026

Ementa: Institui o Programa Municipal de Patrocínio e Apoio a Eventos, Projetos, Programas e Ações de Interesse Público no Município de Varre-Sai, disciplina o recebimento de patrocínios, estabelece regras de seleção, transparência, controle e prestação de contas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI, Estado do Rio de Janeiro, aprova, e eu Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Varre-Sai, o Programa Municipal de Patrocínio e Apoio a Eventos, Projetos, Programas e Ações de Interesse Público, destinado a possibilitar a participação de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, no financiamento, apoio e realização de iniciativas promovidas, organizadas ou apoiadas pelo Município.

Parágrafo único. O Programa observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, interesse público e responsabilidade na gestão fiscal.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – patrocínio: transferência voluntária ao Município de recursos financeiros, bens, materiais, produtos ou serviços, ou assunção de despesas admitidas por esta Lei, destinada à realização de evento, projeto, programa ou ação de interesse público, mediante possibilidade de contrapartida institucional ou publicitária ao patrocinador;

II – patrocinador: pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que ofereça recursos, bens, materiais, produtos ou serviços destinados às finalidades desta Lei;



III – apoio: contribuição economicamente mensurável destinada à realização de evento, projeto, programa ou ação de interesse público, ainda que sem contrapartida publicitária;

IV – contrapartida: benefício institucional ou publicitário concedido pelo Município ao patrocinador em razão do patrocínio, nos limites e condições estabelecidos nesta Lei, no instrumento convocatório e no respectivo Termo de Patrocínio;

V – proposta espontânea: manifestação apresentada por interessado, independentemente de prévio chamamento público, contendo oferta de patrocínio para evento, projeto, programa ou ação de interesse público.

Art. 3º Poderão ser objeto de patrocínio, entre outros:

- I – eventos culturais;
- II – eventos turísticos;
- III – festivais;
- IV – feiras e exposições;
- V – eventos esportivos;
- VI – eventos gastronômicos;
- VII – eventos relacionados à cafeicultura, agricultura e produção rural;
- VIII – eventos e projetos educacionais;
- IX – eventos, projetos e ações ambientais;
- X – campanhas e ações de interesse público;
- XI – projetos de promoção e divulgação turística do Município;
- XII – decoração, iluminação e programação comemorativa;
- XIII – ações de preservação e valorização do patrimônio histórico, cultural e turístico;
- XIV – outras iniciativas de interesse público promovidas, organizadas ou apoiadas pelo Município.

CAPÍTULO II DAS FORMAS DE PATROCÍNIO

Art. 4º O patrocínio poderá ocorrer mediante:

- I – transferência de recursos financeiros;
- II – fornecimento gratuito de bens, materiais ou produtos;
- III – prestação gratuita de serviços;
- IV – cessão temporária de equipamentos, estruturas ou outros bens;
- V – custeio direto, pelo patrocinador, de bens ou serviços necessários à realização do evento, projeto,

programa ou ação, quando expressamente previsto no instrumento convocatório ou autorizado no respectivo processo administrativo e juridicamente admissível;

VI – outras formas de apoio economicamente mensuráveis e compatíveis com o interesse público.

§ 1º Os bens, materiais, produtos, serviços e demais formas de apoio deverão possuir, sempre que possível, valor econômico estimado, mediante critérios objetivos, devendo a avaliação integrar o respectivo processo administrativo.

§ 2º Os recursos financeiros recebidos pelo Município serão registrados, contabilizados e movimentados em conformidade com a legislação orçamentária, financeira e contábil aplicável à Administração Pública.

§ 3º O recebimento de recursos financeiros não autoriza sua utilização à margem do orçamento público, devendo sua incorporação e aplicação observar as normas de execução orçamentária.

§ 4º O custeio direto previsto no inciso V deste artigo não poderá ser utilizado para afastar, substituir ou contornar procedimento de contratação pública quando este for legalmente exigível.

§ 5º Quando o objeto custeado diretamente pelo patrocinador constituir obrigação assumida exclusivamente por este, sem ingresso de recursos nos cofres municipais, o instrumento de patrocínio deverá definir claramente as responsabilidades das partes, vedada a transferência ao patrocinador de competências administrativas próprias do Município.

CAPÍTULO III DAS CONTRAPARTIDAS

Art. 5º Como contrapartida ao patrocínio, o Município poderá autorizar a divulgação institucional do patrocinador, observados o interesse público e os princípios que regem a Administração Pública.

Art. 6º A divulgação poderá ocorrer, entre outras formas, mediante:

- I – inserção da marca do patrocinador em materiais de divulgação;
- II – exposição da marca em painéis, banners, totens, placas e estruturas;
- III – divulgação em telões e painéis eletrônicos;



IV – inserção em materiais gráficos, audiovisuais e digitais;

V – divulgação nos canais institucionais destinados à promoção do evento, projeto, programa ou ação;

VI – disponibilização de espaços promocionais no local do evento;

VII – menção institucional ao patrocinador durante a programação;

VIII – utilização das expressões “Patrocínio”, “Apoio”, “Apoio Institucional”, “Apresenta” ou equivalentes;

IX – outras contrapartidas previamente estabelecidas no instrumento convocatório ou devidamente justificadas no processo administrativo.

§ 1º A divulgação deverá estar diretamente vinculada ao evento, projeto, programa ou ação patrocinada.

§ 2º É vedada qualquer forma de promoção pessoal de agente público, servidor ou autoridade, bem como propaganda político-partidária.

§ 3º As contrapartidas deverão guardar razoabilidade e proporcionalidade com o valor financeiro ou econômico do patrocínio.

§ 4º A definição das contrapartidas deverá considerar o valor econômico estimado da exposição institucional ou publicitária oferecida, quando tecnicamente possível, de modo a assegurar vantagem e interesse público.

Art. 7º A concessão de contrapartida não importará cessão definitiva de espaço ou bem público nem constituirá direito adquirido à sua utilização em eventos ou ações futuras.

CAPÍTULO IV DAS COTAS E DA EXCLUSIVIDADE

Art. 8º O Município poderá estabelecer diferentes categorias ou cotas de patrocínio, considerando o valor financeiro ou econômico da contribuição.

§ 1º As categorias poderão receber denominações próprias, tais como:

I – Patrocinador Master;

II – Cota Diamante;

III – Cota Ouro;

IV – Cota Prata;

V – Cota Bronze;

VI – Apoiador.

§ 2º O edital ou instrumento de chamamento estabelecerá os valores, condições e contrapartidas correspondentes a cada categoria.

§ 3º Poderão ser admitidos diversos patrocinadores em uma mesma categoria, quando previsto no instrumento convocatório.

Art. 9º Poderá ser admitida exclusividade de patrocínio ou exclusividade por segmento econômico, desde que:

I – esteja expressamente prevista no instrumento convocatório;

II – seja tecnicamente e economicamente justificada;

III – esteja vinculada a determinada cota ou modalidade de patrocínio;

IV – seja limitada ao período e ao objeto do patrocínio;

V – seja precedida de procedimento público que assegure igualdade de oportunidade aos interessados.

Parágrafo único. É vedada a concessão de exclusividade que produza restrição desproporcional à concorrência ou vantagem incompatível com o interesse público.

CAPÍTULO V DO CHAMAMENTO PÚBLICO E DAS PROPOSTAS ESPONTÂNEAS

Art. 10. A seleção de patrocinadores será realizada, como regra geral, mediante chamamento público, assegurando publicidade, transparência, impessoalidade, isonomia e igualdade de oportunidade aos interessados.

Art. 11. O edital de chamamento público deverá estabelecer, conforme a natureza do objeto:

I – descrição do evento, projeto, programa ou ação;

II – período e local de realização;

III – modalidades de patrocínio;

IV – valores ou cotas pretendidas;

V – bens, produtos, materiais ou serviços que poderão ser oferecidos;

VI – contrapartidas oferecidas pelo Município;

VII – espaços e formas destinados à divulgação das marcas;

VIII – critérios objetivos de seleção;

IX – prazos para apresentação das propostas;



X – documentação necessária;
XI – obrigações dos patrocinadores;
XII – regras de execução, fiscalização e prestação de contas;
XIII – hipóteses de rescisão;
XIV – sanções aplicáveis;
XV – eventual previsão de exclusividade e sua respectiva justificativa;
XVI – critérios de desempate, quando necessários.

Art. 12. Havendo disponibilidade e compatibilidade entre as propostas, poderão ser selecionados diversos patrocinadores para o mesmo evento, projeto, programa ou ação, observado o instrumento convocatório.

Art. 13. Poderão ser recebidas propostas espontâneas de patrocínio, desde que devidamente autuadas em processo administrativo e demonstrado o interesse público.

§ 1º Quando a proposta espontânea envolver exclusividade, limitação de espaço publicitário, vantagem diferenciada ou circunstância que possa impedir ou restringir a participação de outros interessados, deverá ser assegurada publicidade à proposta e oportunidade de manifestação de terceiros interessados, na forma do regulamento.

§ 2º Poderá ser dispensado novo procedimento competitivo quando:

- I – não houver limitação ao número de patrocinadores;
- II – todos os interessados puderem aderir nas mesmas condições;
- III – o patrocínio não conferir exclusividade ou vantagem diferenciada;
- IV – houver situação excepcional devidamente motivada no processo administrativo, desde que a competição seja comprovadamente inviável ou incompatível com a natureza do objeto.

§ 3º A aceitação de proposta espontânea deverá ser motivada pela autoridade competente e demonstrar sua compatibilidade com o interesse público e com as condições de mercado, quando aplicável.

CAPÍTULO VI DO TERMO DE PATROCÍNIO

Art. 14. O patrocínio será formalizado por Termo de Patrocínio, Termo de Apoio ou instrumento equivalente, contendo, no mínimo:

- I – identificação das partes;
- II – descrição do objeto;
- III – valor financeiro ou econômico do patrocínio;
- IV – forma e prazo de execução;
- V – obrigações das partes;
- VI – contrapartidas concedidas ao patrocinador;
- VII – período de vigência;
- VIII – regras relativas à utilização das marcas;
- IX – identificação do gestor ou responsável pelo acompanhamento;
- X – hipóteses de alteração e rescisão;
- XI – consequências do inadimplemento;
- XII – regras de fiscalização e prestação de contas;
- XIII – demais condições necessárias à adequada execução do objeto.

Art. 15. O Município designará servidor ou agente público responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Patrocínio.

Parágrafo único. O responsável deverá registrar nos autos as ocorrências relacionadas à execução, especialmente o cumprimento das obrigações do patrocinador e das contrapartidas assumidas pelo Município.

CAPÍTULO VII DA TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 16. O Município dará publicidade aos patrocínios recebidos, preferencialmente em seu Portal da Transparência ou sítio eletrônico oficial, indicando, no mínimo:

- I – identificação do patrocinador;
- II – evento, projeto, programa ou ação beneficiada;
- III – valor financeiro ou econômico do patrocínio;
- IV – natureza do apoio;
- V – contrapartida concedida;
- VI – período de vigência do instrumento.

Art. 17. Os recursos financeiros, bens, materiais, produtos e serviços recebidos serão registrados e submetidos aos mecanismos de controle interno e externo aplicáveis.



Art. 18. A prestação de contas deverá ser proporcional à natureza e à complexidade do patrocínio e conter, quando aplicável:

- I – comprovação do recebimento dos recursos;
- II – identificação e avaliação dos bens, materiais, produtos ou serviços recebidos;
- III – comprovação do cumprimento das obrigações assumidas pelo patrocinador;
- IV – comprovação das contrapartidas concedidas pelo Município;
- V – relatório de execução do objeto;
- VI – manifestação do responsável pela fiscalização quanto ao cumprimento do instrumento.

CAPÍTULO VIII DAS VEDAÇÕES E DO CONFLITO DE INTERESSES

Art. 19. Não serão admitidos patrocínios que:

- I – contrariem o interesse público;
- II – estejam relacionados a atividades ilícitas;
- III – possam comprometer a imagem institucional do Município;
- IV – impliquem interferência do patrocinador na gestão administrativa;
- V – condicionem decisões administrativas, atos de fiscalização ou exercício do poder de polícia;
- VI – caracterizem promoção pessoal de agentes públicos;
- VII – impliquem propaganda político-partidária;
- VIII – contrariem normas de proteção à criança e ao adolescente ou restrições legais de publicidade;
- IX – tenham por objeto publicidade cuja divulgação seja proibida por lei;
- X – configurem conflito de interesses incompatível com os princípios da Administração Pública.

Art. 20. A celebração de patrocínio não conferirá ao patrocinador qualquer preferência, benefício ou vantagem em licitações, contratações públicas, concessões, permissões, autorizações, licenças, fiscalizações, atos administrativos ou decisões do Município.

Art. 21. A existência de contrato, concessão, permissão, autorização, licença ou outra relação jurídica ou econômica relevante entre o interessado

e o Município deverá ser declarada no processo administrativo.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput, a Administração deverá avaliar expressamente a inexistência de conflito de interesses e a compatibilidade do patrocínio com os princípios da moralidade, impessoalidade e interesse público.

CAPÍTULO IX DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Art. 22. A celebração de patrocínio não autoriza o compartilhamento de dados pessoais de participantes, usuários ou beneficiários de eventos, projetos, programas ou ações municipais com o patrocinador.

Parágrafo único. Eventual tratamento ou compartilhamento de dados pessoais deverá possuir fundamento jurídico próprio e observar integralmente a legislação aplicável à proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO X DO INADIMPLEMENTO E DAS SANÇÕES

Art. 23. O descumprimento das obrigações assumidas pelo patrocinador poderá acarretar, observado o contraditório e a ampla defesa:

- I – advertência;
- II – suspensão das contrapartidas ainda não executadas;
- III – rescisão do Termo de Patrocínio;
- IV – obrigação de ressarcimento de eventuais prejuízos causados ao Município;
- V – impedimento temporário de participação em novos chamamentos de patrocínio, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, quando houver inadimplemento grave ou injustificado.

§ 1º As sanções serão aplicadas de forma proporcional à natureza e à gravidade da infração.

§ 2º A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui outras consequências administrativas, civis ou penais eventualmente cabíveis.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Quarta-Feira, dia 02 de setembro de 2026

Art. 24. O recebimento de patrocínio disciplinado por esta Lei não caracteriza parceria público-privada prevista na Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 25. A participação de patrocinadores não transfere a particulares competências próprias da Administração Pública nem implica delegação de serviço público.

Art. 26. Os instrumentos celebrados com fundamento nesta Lei não poderão ser utilizados para afastar a incidência da legislação de licitações e contratos administrativos quando esta for legalmente aplicável.

Art. 27. O Poder Executivo regulamentará esta Lei por Decreto, podendo estabelecer, entre outras matérias:

- I – procedimentos para chamamento público;
- II – procedimentos relativos às propostas espontâneas;
- III – modelos de editais;
- IV – modelos de Termo de Patrocínio e Termo de Apoio;
- V – procedimentos para recebimento, registro e contabilização dos recursos;
- VI – formas e critérios de avaliação econômica de bens, materiais, produtos e serviços;
- VII – regras para utilização de marcas;
- VIII – critérios para estabelecimento das cotas de patrocínio;
- IX – procedimentos de fiscalização e prestação de contas;
- X – regras de publicidade e transparência;
- XI – procedimentos para apuração de inadimplemento e aplicação das sanções previstas nesta Lei.

Art. 28. Poderão ser realizados chamamentos públicos gerais para um conjunto de eventos, projetos, programas ou ações integrantes do calendário anual do Município, bem como chamamentos específicos para determinada iniciativa.

Art. 29. Os casos omissos serão decididos pela autoridade administrativa competente, mediante decisão motivada e observância dos princípios e

regras estabelecidos nesta Lei e na legislação aplicável.

Art. 30. As despesas administrativas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, quando necessárias.

Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 02 de setembro de 2026

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1164/2026

Ementa: Dispõe sobre a modificação do artigo 20, da Lei 1154 de 30 de junho de 2026 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Varre-Sai aprova e Eu, Prefeito Municipal, Promulgo e Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 20 da Lei 1154/2026 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 20 – As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2027, poderão ser expandidas em até 17,24 %, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2027 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em anexo desta Lei.

Em relação as despesas obrigatórias de caráter continuado não hão em tramitação nenhum projeto de Lei que vislumbre a criação desse tipo de despesa, em atendimento ao art. 17º da LRF, conforme demonstrado em anexo desta Lei.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 02 de setembro de 2026

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXOS DA LEI 1164/2026

Prefeitura Municipal de Varre Sai - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS
2027

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	136.000.000,00	116.001.364,72	0,010	100,001	140.000.000,00	116.002.690,47	0,010	100,002	144.000.000,00	115.999.468,26	0,010	100,000
Receita Primária (I)	122.765.277,24	104.712.791,91	0,009	90,270	126.376.020,69	104.713.988,65	0,009	90,271	129.986.764,14	104.711.080,01	0,009	90,268
Despesa Total	136.000.000,00	116.001.364,72	0,010	100,001	140.000.000,00	116.002.690,47	0,010	100,002	144.000.000,00	115.999.468,26	0,010	100,000
Despesa Primária (II)	135.037.448,28	115.180.355,07	0,009	99,293	139.008.137,93	115.181.671,42	0,010	99,295	142.980.827,59	115.178.472,03	0,010	99,292
Resultado Primário (III) = (I - II)	(12.272.171,04)	(10.467.563,15)	-0,001	-9,024	(12.633.117,24)	(10.467.682,78)	-0,001	-9,024	(12.994.063,45)	(10.467.392,02)	-0,001	-9,024
Resultado Nominal	2.537.010,51	2.163.946,19	0,000	1,865	2.446.439,24	2.027.096,67	0,000	1,747	2.360.813,86	1.901.758,00	0,000	1,639
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	(8.207.815,45)	(7.000.866,13)	-0,001	-6,035	(7.914.796,44)	(6.558.126,30)	-0,001	-5,654	(7.637.778,56)	(6.152.626,75)	-0,001	-5,304
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

NOTA EXPLICATIVA: O cálculo das metas foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico: PIB Real do Estado do RJ e Taxa de Inflação conforme demonstrados no Anexo de Índices Econômicos.

ÍNDICES ECONÔMICOS		2027	2028	2029
PIB ESTADUAL - REAIS		Índice de Deflação	Índice de Deflação	Índice de Deflação
2027	1.425.312.702.240,48	$1 + (17,24 / 100) =$	$\{1 + (17,24 / 100)\} \times \{1 + (2,94 / 100)\} =$	$\{1 + (17,24 / 100)\} \times \{1 + (2,94 / 100)\} \times \{1 + (2,86 / 100)\} =$
2028	1.431.763.944.247,92	1,1724	1,2069	1,2414
2029	1.494.845.157.106,58			
TAXA DE INFLAÇÃO - %		Cálculo Valor Constante	Cálculo Valor Constante	Cálculo Valor Constante
2027	3,84%	$136.000.000,00 / 1,1724 =$	$140.000.000,00 / 1,2069 =$	$144.000.000,00 / 1,2414 =$
2028	3,57%	116.001.364,72	116.002.690,47	115.999.468,26
2029	3,50%			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA				
2027	135.998.400,00			
2028	139.996.752,96			
2029	144.000.660,09			



Prefeitura Municipal de Varre Sai - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2027**

ARF(LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	600.000,00	Caso se concretize, sendo insuficiente a previsão, serão suplementados com recursos da Reserva de Contingência e/ou outros recursos orçamentários	600.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	600.000,00	SUBTOTAL	600.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	2.000.000,00	Contingenciamento de projetos não iniciados	2.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	2.000.000,00	SUBTOTAL	2.000.000,00
TOTAL	2.600.000,00	TOTAL	2.600.000,00



Prefeitura Municipal de Varre Sai - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2027

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	87.205.803,50	0,01	128.349.912,17	0,01	41.144.108,67	47,18
Receita Primária (I)	81.088.989,50	0,01	113.742.484,38	0,01	32.653.494,88	40,27
Despesa Total	87.205.803,50	0,01	120.882.129,82	0,01	33.676.326,32	38,62
Despesa Primária (II)	86.404.803,50	0,01	120.447.522,42	0,01	34.042.718,92	39,40
Resultado Primário (III)=(I - II)	-5.315.814,00	0,00	-6.705.038,04	0,00	-1.389.224,04	26,13
Resultado Nominal	2.757.155,48	0,00	2.757.155,48	0,00	5.514.310,96	200,00
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-8.920.035,31	0,00	-8.920.035,31	0,00	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA: Conforme Anexo de Índices Econômicos a estimativa do PIB do Estado do RJ em 2025 foi de : **R\$ 1.289.961.602.519,84**



DIÁRIO OFICIAL

Município de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANO: 07 | Nº 988
Imprensa Oficial - Governo Municipal

<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Quarta-Feira, dia 02 de setembro de 2026

Prefeitura Municipal de Varre Sai - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2027

AMF - Demonstrativo III (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total	84.232.399,79	87.205.803,50	3,53	116.000.000,00	33,02	136.000.000,00	17,24	140.000.000,00	2,94	144.000.000,00	2,86
Receita Primária (I)	80.273.413,95	83.107.065,46	3,53	107.864.637,38	29,79	122.765.277,24	13,81	126.376.020,69	2,94	129.986.764,14	2,86
Despesa Total	84.232.399,79	87.205.803,50	3,53	116.000.000,00	33,02	136.000.000,00	17,24	140.000.000,00	2,94	144.000.000,00	2,86
Despesa Primária (II)	83.450.399,79	86.396.198,90	3,53	114.918.388,66	33,01	135.037.448,28	17,51	139.009.137,93	2,94	142.980.827,59	2,86
Resultado Primário (III)=(I - II)	(3.176.985,84)	(3.289.133,44)	3,53	(7.053.751,28)	114,46	(12.272.171,04)	73,98	(12.633.117,24)	2,94	(12.994.063,45)	2,86
Resultado Nominal	12.439.132,80	12.000.031,41	-3,53	(10.288.713,78)	-185,74	2.537.010,51	-124,66	2.446.439,24	-3,57	2.360.813,86	-3,50
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	(16.610.698,27)	(16.024.340,62)	-3,53	(5.633.588,98)	-64,84	(8.207.815,45)	45,69	(7.914.796,44)	-3,57	(7.637.778,56)	-3,50

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total	80.528.106,87	80.552.192,41	0,03	112.044.817,93	39,10	116.001.364,72	3,53	116.002.690,47	0,00	115.999.468,26	0,00
Receita Primária (I)	76.743.225,57	76.766.179,07	0,03	104.186.841,86	35,72	104.712.791,91	0,50	104.713.988,65	0,00	104.711.080,01	0,00
Despesa Total	80.528.106,87	80.552.192,41	0,03	112.044.817,93	39,10	116.001.364,72	3,53	116.002.690,47	0,00	115.999.468,26	0,00
Despesa Primária (II)	79.780.496,93	79.804.358,86	0,03	111.000.085,64	39,09	115.180.355,07	3,77	115.181.671,42	0,00	115.178.472,03	0,00
Resultado Primário (III)=(I - II)	(3.037.271,36)	(3.038.179,79)	0,03	(6.813.243,77)	124,25	(10.467.563,15)	53,64	(10.467.682,78)	0,00	(10.467.392,02)	0,00
Resultado Nominal	12.006.884,94	11.472.305,36	-4,45	(9.937.905,71)	-186,63	2.163.946,19	-121,77	2.027.096,67	-6,32	1.901.758,00	-6,18
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	(16.033.492,54)	(15.319.637,30)	-4,45	(5.441.503,89)	-64,48	(7.000.866,13)	28,66	(6.558.126,30)	-6,32	(6.152.626,75)	-6,18

Índices de Inflação						
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
	4,14%	3,53%	4,31%	3,84%	3,57%	3,50%



Prefeitura Municipal de Varre Sai - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2027

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio	-223.130.215,30	100,00	-228.975.498,40	102,62	-98.930.969,72	43,21
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-227.300.156,16	-	-	-	-	-
TOTAL	-4.169.940,86	100,00	-228.975.498,40	102,62	-98.930.969,72	43,21

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio	-295.943.981,77	100,00	-296.429.741,01	100,16	-169.675.487,01	57,24
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-295.943.981,77	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-296.429.741,01	100,16	-169.675.487,01	57,24

FONTE: Dados retirados do Balanço Anual Anexo 14 referente aos Exercícios de 2023, 2024 e 2025.



Prefeitura Municipal de Varre Sai - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2027

LRF, art 4º, § 2º, inciso III

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (a)	2023 (b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
TOTAL (I)	-	-	-

DESPESAS EXECUTADAS	2025 (b)	2024 (b)	2023 (e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	-	-	-
TOTAL (II)	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	(g)=((Ia-IIId)+IIIh)	(g)=((Ia-IIId)+IIIh)	(h)=((Ib-IIe)+ IIIi)
VALOR (III)	-	-	-

FONTE:Dados Retirados do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 6º Bimestre de 2023, 2024 e 2025



DIÁRIO OFICIAL

Município de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANO: 07 | Nº 988
Imprensa Oficial - Governo Municipal

<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Quarta-Feira, dia 02 de setembro de 2026

Prefeitura Municipal de Varre Sai - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2027

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	3.200.622,20	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	3.412,80	-	-
Civil	3.412,80	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	3.412,80	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	3.197.209,40	-	-
Civil	3.197.209,40	-	-
Ativo	3.197.209,40	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (IV) = (I + III-II)	3.200.622,20	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2023	2024	2025
ADMINISTRAÇÃO (V)	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	-	-	-
Benefícios - Civil	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outras Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Pensões (benefícios mantidos pelo tesouro)	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	-	-	-
RESULTADO DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (VIII) = (IV-VII)	3.200.622,20	-	-
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO FINANCEIRO	2023	2024	2025
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-	-	-
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	-	-	-
Recursos para Formação de Reservas	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	-		
Caixa e Equivalentes de Caixa		-	-
Investimentos e Aplicações		85.240.376,32	-
Outros Bens e Direitos		-1.613,72	-

NOTA EXPLICATIVA: Dados retirados do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 6º Bimestre de 2025



DIÁRIO OFICIAL

Município de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANO: 07 | Nº 988
Imprensa Oficial - Governo Municipal

<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Quarta-Feira, dia 02 de setembro de 2026

Prefeitura Municipal de Varre Sai - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS 2027

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

ADMINISTRAÇÃO RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2024	2025
Receitas Correntes	0,00	251.749,35	324.019,65
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	0,00	251.749,35	324.019,65
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2024	2024
Despesas Correntes (XIII)		446.227,01	558.945,35
Pessoal e Encargos Sociais	447.494,40	258.222,02	290.803,81
Demais Despesas Correntes	4.378,00	188.004,99	268.141,54
Despesas de Capital		1.220,00	148.500,00
Total das Despesas da Administração RPPS (VII)	451.872,40	447.447,01	707.445,35
Resultado da Administração RPPS	(451.872,40)	(195.697,66)	(383.425,70)
BENS E DIREITOS DO RPPS	-	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		-27.443,24	-
Investimentos e Aplicações			2.181.850,95
Outros Bens e Direitos			-
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2023	2024	2025
Contribuição do Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2023	2024	2025
Aposentadorias	-	-	-
Pensões	17.190,40	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	17.190,40	-	-

NOTA EXPLICATIVA: Dados retirados do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 6º Bimestre de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE SAI – RJ					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS					
Exercício de 2027					
AMF–Tabela7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")					R\$1,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
	(a)	(b)	(c)=(a-b)	(d)=(dExercício anterior + (c))	
2025	R\$ 17.427.241,06	R\$ 20.180.754,54	-R\$ 2.753.513,48	R\$ 82.486.865,84	
2026	R\$ 18.863.104,77	R\$ 20.514.931,55	-R\$ 1.651.826,78	R\$ 80.835.039,06	
2027	R\$ 22.177.693,63	R\$ 22.473.079,68	-R\$ 295.386,05	R\$ 80.539.653,01	
2028	R\$ 22.194.353,76	R\$ 23.433.940,22	-R\$ 1.239.586,45	R\$ 79.300.066,56	
2029	R\$ 22.239.990,84	R\$ 24.310.117,82	-R\$ 2.070.126,98	R\$ 77.229.939,57	
2030	R\$ 22.469.983,30	R\$ 24.644.713,84	-R\$ 2.174.730,55	R\$ 75.055.209,03	
2031	R\$ 22.638.620,32	R\$ 25.142.428,70	-R\$ 2.503.808,38	R\$ 72.551.400,64	
2032	R\$ 22.842.015,16	R\$ 25.530.587,49	-R\$ 2.688.572,33	R\$ 69.862.828,31	
2033	R\$ 22.984.475,89	R\$ 26.097.047,46	-R\$ 3.112.571,56	R\$ 66.750.256,74	
2034	R\$ 23.099.647,81	R\$ 26.718.431,34	-R\$ 3.618.783,53	R\$ 63.131.473,21	
2035	R\$ 23.299.883,17	R\$ 27.067.268,32	-R\$ 3.767.385,15	R\$ 59.364.088,06	
2036	R\$ 23.414.041,56	R\$ 27.652.501,64	-R\$ 4.238.460,08	R\$ 55.125.627,98	
2037	R\$ 23.475.874,23	R\$ 27.949.749,66	-R\$ 4.473.875,43	R\$ 50.651.752,55	
2038	R\$ 23.569.323,14	R\$ 28.564.526,43	-R\$ 4.995.203,29	R\$ 45.656.549,26	
2039	R\$ 23.807.043,21	R\$ 28.713.673,37	-R\$ 4.906.630,16	R\$ 40.749.919,10	
2040	R\$ 23.968.057,72	R\$ 29.030.608,45	-R\$ 5.062.550,73	R\$ 35.687.368,37	
2041	R\$ 24.225.975,53	R\$ 29.073.505,23	-R\$ 4.847.529,70	R\$ 30.839.838,67	
2042	R\$ 24.339.191,51	R\$ 29.513.808,02	-R\$ 5.174.616,51	R\$ 25.665.222,16	
2043	R\$ 24.661.989,40	R\$ 29.230.616,26	-R\$ 4.568.626,86	R\$ 21.096.595,30	
2044	R\$ 25.004.109,60	R\$ 28.853.289,27	-R\$ 3.849.179,67	R\$ 17.247.415,64	
2045	R\$ 25.133.400,57	R\$ 28.976.774,51	-R\$ 3.843.373,93	R\$ 13.404.041,70	
2046	R\$ 25.110.371,39	R\$ 28.626.622,71	-R\$ 3.516.251,32	R\$ 9.887.790,39	
2047	R\$ 25.160.019,83	R\$ 28.114.660,55	-R\$ 2.954.640,72	R\$ 6.933.149,66	
2048	R\$ 25.209.389,65	R\$ 27.591.648,26	-R\$ 2.382.258,61	R\$ 4.550.891,05	
2049	R\$ 25.373.855,85	R\$ 26.819.882,91	-R\$ 1.446.027,06	R\$ 3.104.863,99	
2050	R\$ 25.563.666,26	R\$ 25.973.930,72	-R\$ 410.264,46	R\$ 2.694.599,53	
2051	R\$ 25.661.094,67	R\$ 25.258.648,47	R\$ 402.446,19	R\$ 3.097.045,73	
2052	R\$ 25.673.009,66	R\$ 24.664.604,36	R\$ 1.008.405,30	R\$ 4.105.451,02	
2053	R\$ 25.788.185,79	R\$ 23.872.413,38	R\$ 1.915.772,41	R\$ 6.021.223,44	
2054	R\$ 25.945.762,13	R\$ 22.991.726,61	R\$ 2.954.035,52	R\$ 8.975.258,96	
2055	R\$ 26.150.574,48	R\$ 22.017.288,18	R\$ 4.133.286,29	R\$ 13.108.545,25	
2056	R\$ 26.302.318,01	R\$ 21.124.246,21	R\$ 5.178.071,81	R\$ 18.286.617,06	
2057	R\$ 26.482.500,65	R\$ 20.178.032,94	R\$ 6.304.467,71	R\$ 24.591.084,76	
2058	R\$ 225.311,59	R\$ 19.282.419,39	-R\$ 19.057.107,80	R\$ 5.533.976,97	
2059	R\$ 150.502,32	R\$ 18.326.613,02	-R\$ 18.176.110,70	-R\$ 12.642.133,73	
2060	R\$ 110.485,96	R\$ 17.315.765,58	-R\$ 17.205.279,62	-R\$ 29.847.413,35	
2061	R\$ 77.107,46	R\$ 16.307.029,91	-R\$ 16.229.922,46	-R\$ 46.077.335,80	
2062	R\$ 75.542,90	R\$ 15.263.402,85	-R\$ 15.187.859,94	-R\$ 61.265.195,74	
2063	R\$ 50.709,59	R\$ 14.275.662,56	-R\$ 14.224.952,97	-R\$ 75.490.148,71	
2064	R\$ 40.870,95	R\$ 13.286.506,40	-R\$ 13.245.635,45	-R\$ 88.735.784,16	
2065	R\$ 22.787,42	R\$ 12.341.975,67	-R\$ 12.319.188,25	-R\$ 101.054.972,41	



DIÁRIO OFICIAL

Município de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANO: 07 | Nº 988
Imprensa Oficial - Governo Municipal

<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Quarta-Feira, dia 02 de setembro de 2026

2066	R\$	13.030,00	R\$	11.411.248,87	-R\$	11.398.218,87	-R\$	112.453.191,28
2067	R\$	11.693,00	R\$	10.510.523,30	-R\$	10.498.830,30	-R\$	122.952.021,58
2068	R\$	10.417,00	R\$	9.642.961,16	-R\$	9.632.544,16	-R\$	132.584.565,73
2069	R\$	9.222,00	R\$	8.814.045,93	-R\$	8.804.823,93	-R\$	141.389.389,67
2070	R\$	8.103,00	R\$	8.028.196,68	-R\$	8.020.093,68	-R\$	149.409.483,35
2071	R\$	7.057,00	R\$	7.290.109,91	-R\$	7.283.052,91	-R\$	156.692.536,26
2072	R\$	6.087,00	R\$	6.593.756,73	-R\$	6.587.669,73	-R\$	163.280.205,98
2073	R\$	5.208,00	R\$	5.944.259,25	-R\$	5.939.051,25	-R\$	169.219.257,24
2074	R\$	4.409,00	R\$	5.342.556,69	-R\$	5.338.147,69	-R\$	174.557.404,93
2075	R\$	3.696,00	R\$	4.786.174,87	-R\$	4.782.478,87	-R\$	179.339.883,80
2076	R\$	3.071,00	R\$	4.274.967,04	-R\$	4.271.896,04	-R\$	183.611.779,84
2077	R\$	2.524,00	R\$	3.807.506,75	-R\$	3.804.982,75	-R\$	187.416.762,58
2078	R\$	2.046,00	R\$	3.385.048,74	-R\$	3.383.002,74	-R\$	190.799.765,32
2079	R\$	1.635,00	R\$	2.992.770,81	-R\$	2.991.135,81	-R\$	193.790.901,13
2080	R\$	1.285,00	R\$	2.633.295,55	-R\$	2.632.010,55	-R\$	196.422.911,67
2081	R\$	989,00	R\$	2.311.034,95	-R\$	2.310.045,95	-R\$	198.732.957,63
2082	R\$	744,00	R\$	2.021.680,76	-R\$	2.020.936,76	-R\$	200.753.894,39
2083	R\$	546,00	R\$	1.759.257,42	-R\$	1.758.711,42	-R\$	202.512.605,81
2084	R\$	390,00	R\$	1.531.486,73	-R\$	1.531.096,73	-R\$	204.043.702,54
2085	R\$	269,00	R\$	1.323.528,89	-R\$	1.323.259,89	-R\$	205.366.962,43
2086	R\$	178,00	R\$	1.143.070,10	-R\$	1.142.892,10	-R\$	206.509.854,52
2087	R\$	110,00	R\$	980.689,84	-R\$	980.579,84	-R\$	207.490.434,36
2088	R\$	62,00	R\$	835.911,17	-R\$	835.849,17	-R\$	208.326.283,53
2089	R\$	30,00	R\$	709.139,01	-R\$	709.109,01	-R\$	209.035.392,55
2090	R\$	11,00	R\$	599.593,02	-R\$	599.582,02	-R\$	209.634.974,57
2091	R\$	2,00	R\$	505.417,51	-R\$	505.415,51	-R\$	210.140.390,08
2092	R\$	-	R\$	421.337,06	-R\$	421.337,06	-R\$	210.561.727,14
2093	R\$	-	R\$	348.007,80	-R\$	348.007,80	-R\$	210.909.734,94
2094	R\$	-	R\$	284.874,54	-R\$	284.874,54	-R\$	211.194.609,48
2095	R\$	-	R\$	229.120,98	-R\$	229.120,98	-R\$	211.423.730,47
2096	R\$	-	R\$	182.465,67	-R\$	182.465,67	-R\$	211.606.196,14
2097	R\$	-	R\$	142.583,34	-R\$	142.583,34	-R\$	211.748.779,48
2098	R\$	-	R\$	111.125,48	-R\$	111.125,48	-R\$	211.859.904,96
2099	R\$	-	R\$	83.796,07	-R\$	83.796,07	-R\$	211.943.701,03



Prefeitura Municipal de Varre Sai - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2027

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2027
Aumento Permanente da Receita	20.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	8.000.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	4.000.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	8.000.000,00
Redução Permanente da Despesa(II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	8.000.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	8.000.000,00

NOTA EXPLICATIVA: O aumento permanente da receita refere-se a projeção de aumento da receita corrente para o exercício de 2027, baseando-se na projeção de aumento na receita de 17,24%. Em relação as despesas obrigatórias de caráter continuado não há em tramitação nenhum projeto de Lei que vislumbre a criação desse tipo de despesa.



Prefeitura Municipal de Varre Sai - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2027**

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2027	2028	2029	
Tributos e Tarifas Municipais	Juros, Multas e Atualização Monetária	185.000,00	191.604,50	198.310,66	Incremento do Recebimento do Principal da Dívida Ativa Tributária Municipal e ajustes no Código Tributário do Município
TOTAL		185.000,00	191.604,50	198.310,66	

NOTA EXPLICATIVA:

Valor calculado com base na Arrecadação dos Juros e Multas dos Tributos do Exercício Anterior acrescido da inflação programada para os exercícios.



Prefeitura Municipal de Varre Sai - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ÍNDICES ECONÔMICOS
2027

Ano	VALOR DO PIB / RJ	CRESCIMENTO PIB	TAXA DE INFLAÇÃO UTILIZADA	
		%	Data Publicação	%
2019	779.928.000.000,00	1,00%	abril-19	4,25%
2020	816.085.462.080,00	1,00%	abril-20	3,60%
2021	949.301.000.000,00	1,00%	abril-21	3,75%
2022	1.012.965.871.565,00	1,00%	abril-22	5,65%
2023	1.172.871.000.000,00	1,00%	abril-23	3,51%
2024	1.233.642.137.994,00	1,00%	abril-24	4,14%
2025	1.289.961.602.519,84	1,00%	abril-25	3,53%
2026	1.359.014.537.064,33	1,00%	abril-26	4,31%
2027	1.425.312.702.240,48	1,00%	abril-26	3,84%
2028	1.431.763.944.247,92	1,00%	abril-26	3,57%
2029	1.494.845.157.106,58	1,00%	abril-26	3,50%

Notas Explicativas:

PIB do Estado do Rio de Janeiro = 2023 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ/ Centro de Estatísticas, Estudos e Pesquisas - CEEP

Tx. Inflação = Conselho Monetário Nacional (CMN) e Banco Central



DIÁRIO OFICIAL

Município de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANO: 07 | Nº 988
Imprensa Oficial - Governo Municipal

<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Quarta-Feira, dia 02 de setembro de 2026

Prefeitura Municipal de Varre Sai - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS 2027

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	24.194.954,60	25.633.677,72	29.539.825,13
Receita de Contribuições dos Segurados	3.141.359,70	3.353.416,35	3.516.465,24
Civil	3.141.359,70	3.353.416,35	3.516.465,24
Ativo	3.141.359,70	3.341.914,59	3.501.137,77
Inativo	-	11.501,76	15.327,47
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	422.806,30	4.130.628,08	4.828.940,87
Civil	422.806,30	4.130.628,08	4.828.940,87
Ativo	422.806,30	4.130.628,08	4.828.940,87
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-
Receita Patrimonial	13.077.710,90	7.956.860,39	12.910.469,37
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	13.077.710,90	7.956.860,39	12.910.469,37
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	7.553.077,70	10.192.772,90	8.283.949,65
Compensação Financeira entre os regimes	947,60	858.677,87	156.023,69
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	7.540.897,80	9.334.095,03	8.127.925,96
Demais Receitas Correntes	11.232,30	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (IV) = (I + III-II)	16.654.056,80	16.299.582,69	21.411.899,17

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2023	2024	2025
ADMINISTRAÇÃO (V)	314.847,40	-	-
Despesas Correntes	309.668,40	-	-
Despesas de Capital	5.179,00	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	8.531.443,80	15.181.667,57	18.465.118,01
Benefícios - Civil	8.517.888,10	15.181.667,57	18.429.133,77
Aposentadorias	7.629.428,50	13.610.000,00	16.722.987,26
Pensões	888.459,60	1.571.667,57	1.706.146,51
Outras Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	13.555,70	-	35.984,24
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Pensões (benefícios mantidos pelo tesouro)	13.555,70	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	35.984,24
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	8.859.846,90	15.181.667,57	18.465.118,01
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV-VII)	7.794.209,90	1.117.915,12	2.946.781,16
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	1.750.000,00	820.574,33
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO PREVIDENCIÁRIO	2023	2024	2024
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	4.354.452,80	7.540.897,80	-
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	4.354.452,80	7.540.897,80	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	-	-	-
Recursos para Formação de Reservas	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	-	SALDO ATUAL	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	12.945,39
Investimentos e Aplicações	76.937.997,50	-	93.351.721,12
Outros Bens e Direitos	-	-	-

NOTA EXPLICATIVA: Dados retirados do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 6º Bimestre de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANO: 07 | Nº 988
Imprensa Oficial - Governo Municipal

<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Quarta-Feira, dia 02 de setembro de 2026

Prefeitura Municipal de Varre Sai - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RECEITA E DESPESA
2027

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE SAI							
RECEITAS							
RÚBRICA	ESPECIFICAÇÃO RECEITAS	ORÇADO	EXECUTADO	ORÇADO	PROJEÇÃO		
		2025	2025	2026	2027	2028	2029
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	85.827.675,50	R\$ 124.491.696,36	113.418.082,75	R\$ 132.972.924,60	R\$ 136.883.892,97	R\$ 140.794.861,34
1100.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	4.647.812,00	R\$ 6.788.537,07	6.111.222,00	R\$ 7.164.880,97	R\$ 7.375.612,76	R\$ 7.586.344,55
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.549.100,00	R\$ 3.974.298,44	3.529.225,00	R\$ 4.137.712,07	R\$ 4.259.409,48	R\$ 4.381.106,90
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	6.116.924,00	R\$ 14.607.427,79	11.288.440,00	R\$ 13.234.722,76	R\$ 13.623.979,31	R\$ 14.013.235,86
1400.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.649.739,50	R\$ 98.632.972,33	91.952.540,75	R\$ 107.806.427,09	R\$ 110.977.204,35	R\$ 114.147.981,62
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	864.100,00	R\$ 488.460,73	536.655,00	R\$ 629.181,72	R\$ 647.687,07	R\$ 666.192,41
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.010,00	R\$ 388.567,13	263.471,00	R\$ 308.897,03	R\$ 317.982,24	R\$ 327.067,45
7000.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA GOVERNAMENTAIS	8.812.310,00	R\$ 12.956.866,83	12.100.648,00	R\$ 14.186.966,62	R\$ 14.604.230,34	R\$ 15.021.494,07
1000.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	7.436.192,00	R\$ 9.487.218,15	9.782.201,75	R\$ 11.468.788,26	R\$ 11.806.105,56	R\$ 12.143.422,86
RECEITA TOTAL		87.205.803,50	R\$ 128.349.912,17	116.000.000,00	R\$ 136.000.000,00	R\$ 140.000.000,00	R\$ 144.000.000,00
1320.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	6.116.814,00	R\$ 14.607.427,79	11.288.440,00	R\$ 13.234.722,76	R\$ 13.623.979,31	R\$ 14.013.235,86
RECEITA PRIMÁRIA		81.088.989,50	R\$ 113.742.484,38	104.711.560,00	R\$ 122.765.277,24	R\$ 126.376.020,69	R\$ 129.986.764,14
VARIAÇÃO EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR				-9,62%	17,24%	2,94%	2,86%
DESPESAS							
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO DESPESAS	ORÇADO	EXECUTADO	ORÇADO	PROJEÇÃO		
		2025	2025	2026	2027	2028	2029
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	R\$ 72.612.105,08	R\$ 103.009.108,57	R\$ 98.906.583,61	R\$ 115.959.442,85	R\$ 119.370.014,70	R\$ 122.780.586,55
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 48.425.354,60	R\$ 64.243.965,56	R\$ 66.182.563,59	R\$ 77.593.350,42	R\$ 79.875.507,78	R\$ 82.157.665,15
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 350.500,00	R\$ 172.042,48	R\$ 370.500,00	R\$ 434.379,31	R\$ 447.155,17	R\$ 459.931,03
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 23.836.250,48	R\$ 38.593.100,53	R\$ 32.353.520,02	R\$ 37.931.713,13	R\$ 39.047.351,75	R\$ 40.162.990,37
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 2.419.814,09	R\$ 5.047.637,94	R\$ 3.354.623,43	R\$ 3.933.006,78	R\$ 4.048.683,45	R\$ 4.164.360,12
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	R\$ 1.969.314,09	4.785.073,02	R\$ 2.904.123,43	R\$ 3.404.834,37	R\$ 3.504.976,55	R\$ 3.605.118,74
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 450.500,00	R\$ 262.564,92	R\$ 450.500,00	R\$ 528.172,41	R\$ 543.706,90	R\$ 559.241,38
XX91	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 10.480.310,00	R\$ 12.825.383,31	R\$ 11.578.792,96	R\$ 13.575.136,57	R\$ 13.974.405,30	R\$ 14.373.674,02
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.693.574,33	R\$ 0,00	R\$ 2.160.000,00	R\$ 2.532.413,79	R\$ 2.606.896,55	R\$ 2.681.379,31
DESPESA TOTAL		R\$ 87.205.803,50	R\$ 120.882.129,82	R\$ 116.000.000,00	R\$ 136.000.000,00	R\$ 140.000.000,00	R\$ 144.000.000,00
DESPESA PRIMÁRIA		R\$ 86.404.803,50	R\$ 120.447.522,42	R\$ 115.179.000,00	R\$ 135.037.448,28	R\$ 139.009.137,93	R\$ 142.980.827,59
VARIAÇÃO EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR				-4,04%	17,24%	2,94%	2,86%



Prefeitura Municipal de Varre Sai
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027

UNIDADE EXECUTORA	
CAMARA MUNICIPAL	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.01
FUNÇÃO	
Legislativa	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 1
SUBFUNÇÃO	
Ação Legislativa	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 31
PROGRAMA	
APOIO ADMINISTRATIVO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 1

AÇÕES		
ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	1

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	METAPPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
3.381.651,00	3.500.008,79	3.622.509,11	3.749.296,91	14.253.465,81

UNIDADE EXECUTORA	
CAMARA MUNICIPAL	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.01
FUNÇÃO	
Legislativa	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 1
SUBFUNÇÃO	
Ação Legislativa	



Prefeitura Municipal de Varre Sai
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	31
---------------------	----	----

PROGRAMA

APOIO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	1
--------------------	----	---

AÇÕES

ATIVIDADE

Capacitação de Servidores e Agentes Políticos

CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	96
---------------------	----	----

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
4,00	und

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	METAPPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
216.000,00	223.560,00	231.384,60	239.483,06	910.427,66

UNIDADE EXECUTORA

CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	01.01
-------------------	----	-------

FUNÇÃO

Legislativa

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	1
------------------	----	---

SUBFUNÇÃO

Ação Legislativa

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	31
---------------------	----	----

PROGRAMA

MODERNIZAÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	11
--------------------	----	----

AÇÕES

ATIVIDADE

PROMOVER O EQUIPAMENTO FERRAMENTAL E ESTRUTURAL PARA O PODER LEGISLATIVO

CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	41
---------------------	----	----



Prefeitura Municipal de Varre Sai
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und

META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	METAPPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
60.000,00	62.100,00	64.273,50	66.523,07	252.896,57

UNIDADE EXECUTORA			
GABINETE DO PREFEITO			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.01	
FUNÇÃO			
Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	4	
SUBFUNÇÃO			
Administração Geral			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	122	
PROGRAMA			
APOIO ADMINISTRATIVO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	1	

AÇÕES			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	2	

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und

META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	METAPPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
------------------------	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Varre Sai
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
2.925.000,00	3.027.375,99	3.133.332,99	3.242.999,63	12.328.708,61

UNIDADE EXECUTORA	
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.02

FUNÇÃO	
Administração	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 4

SUBFUNÇÃO	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 62

PROGRAMA	
APOIO ADMINISTRATIVO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 1

AÇÕES

ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 3

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
4,00	und

METAPOR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	METAPPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
2.000,00	2.070,00	2.142,45	2.217,44	8.429,89

UNIDADE EXECUTORA	
CONTROLE INTERNO	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.03



Prefeitura Municipal de Varre Sai
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027

FUNÇÃO	
Administração	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 4
SUBFUNÇÃO	
Controle Interno	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 124
PROGRAMA	
APOIO ADMINISTRATIVO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 1

AÇÕES	
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 4

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	METAPPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
3.000,00	3.105,00	3.213,68	3.326,16	12.644,84

UNIDADE EXECUTORA	
GUARDA MUNICIPAL	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.04
FUNÇÃO	
Segurança Pública	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 6
SUBFUNÇÃO	
Defesa Civil	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 182
PROGRAMA	
LIMITAÇÃO DE RISCOS E PERDAS	



Prefeitura Municipal de Varre Sai
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 15
--------------------	-------

AÇÕES

ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO E À PESSOA	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 36

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
4,00	und

META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
19.000,00	19.665,00	20.353,28	21.065,64	80.083,92

UNIDADE EXECUTORA	
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 03.01

FUNÇÃO	
Administração	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 4

SUBFUNÇÃO	
Administração Geral	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122

PROGRAMA	
APOIO ADMINISTRATIVO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 1

AÇÕES

ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 5

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa



Prefeitura Municipal de Varre Sai
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027

QUANTIDADE TOTAL					UNIDADE DE MEDIDA
4,00					und

META POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	METAPPA	
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00	

CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.	
19.478.460,00	20.160.206,10	20.865.813,33	21.596.116,77	82.100.596,20	

UNIDADE EXECUTORA		
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	03.01

FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	4

SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	122

PROGRAMA		
APOIO ADMINISTRATIVO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	1

AÇÕES	
--------------	--

ATIVIDADE		
PROMOVER O EQUIPAMENTO FERRAMENTAL E ESTRUTURAL PARA O MUNICÍPIO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	65

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa		
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA
4,00		und

META POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	METAPPA	
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00	

CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.	



Prefeitura Municipal de Varre Sai
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027

30.000,00	31.050,00	32.136,76	33.261,54	126.448,30
-----------	-----------	-----------	-----------	------------

UNIDADE EXECUTORA	
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 03.01
FUNÇÃO	
Administração	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 4
SUBFUNÇÃO	
Administração Geral	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122
PROGRAMA	
APOIO ADMINISTRATIVO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 1

AÇÕES	
ATIVIDADE	
Estágio remunerado e não remunerado.	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 97

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	METAPPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
95.000,00	98.325,00	101.766,38	105.328,20	400.419,58

UNIDADE EXECUTORA	
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 03.01
FUNÇÃO	
Administração	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 4



<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Quarta-Feira, dia 02 de setembro de 2026

Prefeitura Municipal de Varre Sai
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027

SUBFUNÇÃO	
Administração Geral	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122
PROGRAMA	
APOIO ADMINISTRATIVO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 1

AÇÕES	
ATIVIDADE	
CONTRATUALIZAÇÃO COM ENTIDADES E CONSÓRCIOS PÚBLICOS.	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 123

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	METAPPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
89.000,00	92.115,00	95.339,03	98.675,89	375.129,92

UNIDADE EXECUTORA	
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 03.01
FUNÇÃO	
Administração	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 4
SUBFUNÇÃO	
Administração Geral	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122
PROGRAMA	
INVESTIMENTO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 30

AÇÕES



Prefeitura Municipal de Varre Sai
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027

PROJETO	
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
CÓDIGO DO PROJETO	Nº 4

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
4,00	und

META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	METAPPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
3.000,00	3.105,00	3.213,68	3.326,15	12.644,83

UNIDADE EXECUTORA	
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 03.01

FUNÇÃO	
Administração	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 4

SUBFUNÇÃO	
Administração Geral	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122

PROGRAMA	
Enfrentamento a Situações de Emergência	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 44

AÇÕES

ATIVIDADE	
Enfrentamento da situação de emergência ou calamidade pública .	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 122

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
4,00	und
META POR EXERCÍCIO	



Prefeitura Municipal de Varre Sai
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027

2026	2027	2028	2029	METAPPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
10.000,00	10.350,00	10.712,26	11.087,18	42.149,44

UNIDADE EXECUTORA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 03.01

FUNÇÃO

Encargos Especiais

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 28

SUBFUNÇÃO

Outros Encargos Especiais

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 846

PROGRAMA

OPERAÇÕES ESPECIAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 25

AÇÕES

OPERAÇÃO ESPECIAL

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PASEP

CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº 4

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
4,00	und

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	METAPPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
750.000,00	776.250,00	803.418,75	831.538,41	3.161.207,16



Prefeitura Municipal de Varre Sai
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027

UNIDADE EXECUTORA	
SEC. MUN. DE FINANÇAS	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 04.01
FUNÇÃO	
Administração	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 4
SUBFUNÇÃO	
Administração Geral	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122
PROGRAMA	
APOIO ADMINISTRATIVO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 1

AÇÕES		
ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	9

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	METAPPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
714.100,00	739.093,50	764.961,58	791.735,44	3.009.890,52

UNIDADE EXECUTORA	
SEC. MUN. DE FINANÇAS	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 04.01
FUNÇÃO	
Administração	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 4
SUBFUNÇÃO	
Administração Geral	



Prefeitura Municipal de Varre Sai
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	122
---------------------	----	-----

PROGRAMA

APOIO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	1
--------------------	----	---

AÇÕES

ATIVIDADE

Cobertura de Déficit Atuarial

CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	124
---------------------	----	-----

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
4,00	und

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	METAPPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
6.771.118,00	7.008.107,13	7.253.390,88	7.507.259,56	28.539.875,57

UNIDADE EXECUTORA

SEC. MUN. DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	04.01
-------------------	----	-------

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	4
------------------	----	---

SUBFUNÇÃO

Administração de Receitas

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	129
---------------------	----	-----

PROGRAMA

PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO OU APARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	33
--------------------	----	----

AÇÕES

ATIVIDADE



Prefeitura Municipal de Varre Sai
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027

Manutenção do Programa de Modernização ou Aparelhamento da Adm.Tributária				
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	95	

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und

META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	METAPPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
15.000,00	15.525,00	16.068,38	16.630,77	63.224,15

UNIDADE EXECUTORA				
SEC. MUN. DE FINANÇAS				
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	04.01	

FUNÇÃO				
Encargos Especiais				
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	28	

SUBFUNÇÃO				
Serviço da Dívida Interna				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	843	

PROGRAMA				
OPERAÇÕES ESPECIAIS				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	25	

AÇÕES

OPERAÇÃO ESPECIAL				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL		Nº	3	

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
METAPOR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	METAPPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00



Prefeitura Municipal de Varre Sai
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
1.290.710,00	1.335.884,85	1.382.640,81	1.431.033,24	5.440.268,90

UNIDADE EXECUTORA	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 06.01
FUNÇÃO	
Educação	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12
SUBFUNÇÃO	
Alimentação e Nutrição	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 306
PROGRAMA	
APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 42

AÇÕES	
ATIVIDADE	
Aquisição e Monitoramento da Merenda Escolar para o Ensino Fundamental (Anos iniciais e finais, EJA-AEE-Tempo Integral)	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 116

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA			
4,00				
und				
METAPOR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	METAPPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
838.000,00	867.330,00	897.686,55	929.105,58	3.532.122,13

UNIDADE EXECUTORA	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	



Prefeitura Municipal de Varre Sai
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027

CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 06.01
-------------------	----------

FUNÇÃO	
Educação	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12

SUBFUNÇÃO	
Alimentação e Nutrição	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 306

PROGRAMA	
APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 42

AÇÕES

ATIVIDADE	
Aquisição e Monitoramento da Merenda Escolar Educação Infantil (Creche e Pré-Escola)	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 117

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
4,00	und

META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	METAPPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
280.934,20	290.766,90	300.943,74	311.476,77	1.184.121,61

UNIDADE EXECUTORA	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 06.01

FUNÇÃO	
Educação	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12

SUBFUNÇÃO	
Ensino Fundamental	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 361

PROGRAMA	
----------	--



Prefeitura Municipal de Varre Sai
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027

GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 38

AÇÕES

PROJETO	
Aquisição e renovação dos equipamentos e mobiliários da Secretaria Municipal de Educação e unidades escolares	
CÓDIGO DO PROJETO	Nº 34

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	METAPPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
15.000,00	15.525,00	16.068,38	16.630,77	63.224,15

UNIDADE EXECUTORA	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 06.01

FUNÇÃO	
Educação	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12

SUBFUNÇÃO	
Ensino Fundamental	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 361

PROGRAMA	
GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 38

AÇÕES

ATIVIDADE	
Manutenção e Desenvolvimento das atividades da secretaria e projetos	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 110



Prefeitura Municipal de Varre Sai
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und

META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	METAPPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
4.806.662,00	4.974.895,17	5.149.016,54	5.329.232,11	20.259.805,82

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	06.01	

FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12	

SUBFUNÇÃO			
Ensino Fundamental			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	361	

PROGRAMA			
GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	38	

AÇÕES

ATIVIDADE			
Capacitação de professores e demais profissionais da educação de todas as modalidades de ensino e setores administrativos das escolas e secretaria			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	111	

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und

META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	METAPPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				



Prefeitura Municipal de Varre Sai
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
119.539,00	123.722,87	128.053,17	132.535,03	503.850,07

UNIDADE EXECUTORA	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 06.01
FUNÇÃO	
Educação	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12
SUBFUNÇÃO	
Ensino Fundamental	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 361
PROGRAMA	
AMPLIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 40

AÇÕES		
ATIVIDADE		
Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	114

META FÍSICA/ ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
METAPOR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	METAPPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
13.908.616,60	14.395.418,18	14.899.257,82	15.420.731,85	58.624.024,45

UNIDADE EXECUTORA	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 06.01



Prefeitura Municipal de Varre Sai
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027

FUNÇÃO	
Educação	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12
SUBFUNÇÃO	
Ensino Fundamental	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 361
PROGRAMA	
FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 43

AÇÕES

ATIVIDADE	
Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 118

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	METAPPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
13.000,00	13.455,00	13.925,94	14.413,33	54.794,27

UNIDADE EXECUTORA	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 06.01
FUNÇÃO	
Educação	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12
SUBFUNÇÃO	
Educação Infantil	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 365
PROGRAMA	
AMPLIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	



Prefeitura Municipal de Varre Sai
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 39
--------------------	-------

AÇÕES

ATIVIDADE	Manutenção e desenvolvimento da educação infantil (creche e pré-escola)
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 112

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
4,00	und

META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	METAPPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
2.840.341,20	2.939.753,15	3.042.644,50	3.149.137,07	11.971.875,92

UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 06.01

FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12

SUBFUNÇÃO	Educação Infantil
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 365

PROGRAMA	Edificações Públicas
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 45

AÇÕES

PROJETO	Construção de Creches
CÓDIGO DO PROJETO	Nº 41

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa



Prefeitura Municipal de Varre Sai
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027

QUANTIDADE TOTAL					UNIDADE DE MEDIDA
4,00					und

META POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	METAPPA	
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00	

CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.	
200,00	207,00	214,24	221,74	842,98	

UNIDADE EXECUTORA	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 06.01
FUNÇÃO	
Educação	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12
SUBFUNÇÃO	
Educação Especial	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 367
PROGRAMA	
GARANTIA DA QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 41

AÇÕES	
ATIVIDADE	
Manutenção e desenvolvimento das atividades de Educação Especial	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 115

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa					
QUANTIDADE TOTAL					UNIDADE DE MEDIDA
4,00					und
META POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	METAPPA	
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.	



Prefeitura Municipal de Varre Sai
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027

30.000,00	31.050,00	32.136,75	33.261,54	126.448,29
-----------	-----------	-----------	-----------	------------

UNIDADE EXECUTORA	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 06.01
FUNÇÃO	
Educação	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12
SUBFUNÇÃO	
Transporte Rodoviário	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 782
PROGRAMA	
APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 46

AÇÕES	
ATIVIDADE	
APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 131

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	METAPPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
56.000,00	57.960,00	59.988,60	62.088,20	236.036,80

UNIDADE EXECUTORA	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 07.01
FUNÇÃO	
Cultura	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 13



Prefeitura Municipal de Varre Sai
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027

SUBFUNÇÃO	
Difusão Cultural	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 392
PROGRAMA	
PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 2

AÇÕES		
ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	14

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
188.000,00	194.580,00	201.390,31	208.438,97	792.409,28

UNIDADE EXECUTORA	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 07.01
FUNÇÃO	
Cultura	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 13
SUBFUNÇÃO	
Difusão Cultural	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 392
PROGRAMA	
PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 2

AÇÕES



Prefeitura Municipal de Varre Sai
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027

ATIVIDADE	
Desenvolvimento da Cultura Popular	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 127

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
4,00	und

META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	METAPPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
5.870,00	6.075,45	6.288,10	6.508,18	24.741,73

UNIDADE EXECUTORA	
SEC. MUN. DE DESPORTO E LAZER	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 08.01

FUNÇÃO	
Desporto e Lazer	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 27

SUBFUNÇÃO	
Desporto Comunitário	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 812

PROGRAMA	
PROMOÇÃO E DIFUSÃO DO ESPORTE	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 3

AÇÕES

ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 15

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
4,00	und

META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	METAPPA



Prefeitura Municipal de Varre Sai
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027

1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
133.700,00	138.379,50	143.222,79	148.235,58	563.537,87

UNIDADE EXECUTORA	
SEC. MUN. DE DESPORTO E LAZER	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 08.01
FUNÇÃO	
Desporto e Lazer	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 27
SUBFUNÇÃO	
Desporto Comunitário	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 812
PROGRAMA	
PROMOÇÃO E DIFUSÃO DO ESPORTE	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 3

AÇÕES	
ATIVIDADE	
IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO + ESPORTE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 119

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	METAPPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
10.000,00	10.350,00	10.712,26	11.087,18	42.149,44

UNIDADE EXECUTORA



Prefeitura Municipal de Varre Sai
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	09.01
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	10
SUBFUNÇÃO		
Atenção Básica		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	301
PROGRAMA		
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	20

AÇÕES		
ATIVIDADE		
Contratualização com Entidades e Consórcios Públicos de Saúde		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	52

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
2.094.803,52	2.168.121,64	2.244.005,90	2.322.546,11	8.829.477,17

UNIDADE EXECUTORA		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	09.01
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	10
SUBFUNÇÃO		
Atenção Básica		



Prefeitura Municipal de Varre Sai
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	301
---------------------	----	-----

PROGRAMA	
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 20

AÇÕES

ATIVIDADE	
Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 53

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
4,00	und

META POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	METAPPA	
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00	

CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.	
8.549.301,48	8.848.527,03	9.158.225,49	9.478.763,38	36.034.817,38	

UNIDADE EXECUTORA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 09.01

FUNÇÃO	
Saúde	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10

SUBFUNÇÃO	
Atenção Básica	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 301

PROGRAMA	
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 20

AÇÕES

ATIVIDADE	
Boloco da Proteção Social Básica	



Prefeitura Municipal de Varre Sai
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027

CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	93
---------------------	----	----

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	METAPPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
3.478.622,20	3.600.373,98	3.726.387,07	3.856.810,62	14.662.193,87

UNIDADE EXECUTORA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 09.01
FUNÇÃO	
Saúde	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10
SUBFUNÇÃO	
Atenção Básica	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 301
PROGRAMA	
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 20

AÇÕES	
ATIVIDADE	
Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 126

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	META PPA



Prefeitura Municipal de Varre Sai
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027

1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
45.000,00	46.575,00	48.205,14	49.892,31	189.672,45

UNIDADE EXECUTORA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 09.01
FUNÇÃO	
Saúde	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10
SUBFUNÇÃO	
Atenção Básica	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 301
PROGRAMA	
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 29

AÇÕES	
ATIVIDADE	
Manutenção da Assistência Farmacêutica	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 82

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
641.993,12	664.462,88	687.719,08	711.789,25	2.705.964,33

UNIDADE EXECUTORA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 09.01



Prefeitura Municipal de Varre Sai
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027

FUNÇÃO	
Saúde	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10
SUBFUNÇÃO	
Atenção Básica	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 301
PROGRAMA	
INVESTIMENTO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 30

AÇÕES		
ATIVIDADE		
Manutenção de Investimentos		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	87

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	METAPPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
20.000,00	20.700,00	21.424,50	22.174,36	84.298,86

UNIDADE EXECUTORA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 09.01
FUNÇÃO	
Saúde	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10
SUBFUNÇÃO	
Atenção Básica	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 301
PROGRAMA	
PROGRAMA MAIS MÉDICO	



Prefeitura Municipal de Varre Sai
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 31
--------------------	-------

AÇÕES

ATIVIDADE	
Apoio ao Programa Mais Médicos	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 77

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
4,00	und

META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	METAPPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
32.400,00	33.534,00	34.707,69	35.922,46	136.564,15

UNIDADE EXECUTORA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 09.01

FUNÇÃO	
Saúde	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10

SUBFUNÇÃO	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 302

PROGRAMA	
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 28

AÇÕES

ATIVIDADE	
Manutenção de Média e Alta Complexidade	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 81

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa



Prefeitura Municipal de Varre Sai
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027

QUANTIDADE TOTAL					UNIDADE DE MEDIDA
4,00					und

META POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	META PPA	
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00	

CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.	
410.000,00	424.350,00	439.202,25	454.574,33	1.728.126,58	

UNIDADE EXECUTORA					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº	09.01

FUNÇÃO					
Saúde					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº	10

SUBFUNÇÃO					
Vigilância Sanitária					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº	304

PROGRAMA					
VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº	27

AÇÕES					
--------------	--	--	--	--	--

ATIVIDADE					
Manutenção do Piso de Vigilância Sanitária					
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº	80

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa					
QUANTIDADE TOTAL					UNIDADE DE MEDIDA
4,00					und
META POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	META PPA	
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00	

CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.	
12.000,00	12.420,00	12.854,70	13.304,61	50.579,31	



Prefeitura Municipal de Varre Sai
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027

UNIDADE EXECUTORA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 09.01
FUNÇÃO	
Saúde	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10
SUBFUNÇÃO	
Vigilância Epidemiológica	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 305
PROGRAMA	
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 27

AÇÕES		
ATIVIDADE		
Manutenção da Vigilância em Saúde		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	79

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	METAPPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
189.505,80	196.138,50	203.003,35	210.108,47	798.756,12

UNIDADE EXECUTORA	
HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO DE VARRE SAI	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 09.03
FUNÇÃO	
Saúde	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10
SUBFUNÇÃO	



Prefeitura Municipal de Varre Sai
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 302

PROGRAMA	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 21

AÇÕES

PROJETO	
Reforma, Ampliação, Aquisição de Equipamento e Mobiliário do Hospital São Sebastião de Varre-Sai	
CÓDIGO DO PROJETO	Nº 35

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
4,00	und

META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
1.000,00	1.035,00	1.071,23	1.108,72	4.214,95

UNIDADE EXECUTORA	
HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO DE VARRE SAI	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 09.03

FUNÇÃO	
Saúde	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10

SUBFUNÇÃO	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 302

PROGRAMA	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 21

AÇÕES



Prefeitura Municipal de Varre Sai
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027

PROJETO	
Reforma do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal	
CÓDIGO DO PROJETO	Nº 42

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	METAPPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
200,00	207,00	214,24	221,74	842,98

UNIDADE EXECUTORA	
HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO DE VARRE SAI	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 09.03
FUNÇÃO	
Saúde	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10
SUBFUNÇÃO	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 302
PROGRAMA	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 21

AÇÕES	
ATIVIDADE	
Contratualização com Entidades e Consórcios Públicos de Saúde	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 52

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
4,00	und
META POR EXERCÍCIO	



Prefeitura Municipal de Varre Sai
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027

2026	2027	2028	2029	METAPPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
1.899.900,00	1.966.396,50	2.035.220,38	2.106.453,09	8.007.969,97

UNIDADE EXECUTORA

HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO DE VARRE SAI

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 09.03

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

SUBFUNÇÃO

Assistência Hospitalar e Ambulatorial

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 302

PROGRAMA

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 21

AÇÕES

ATIVIDADE

Processamento de Despesas Realizadas pelo Hospital São Sebastião, Contratualizado com o sus Municipal

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 56

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
4,00	und

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	METAPPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
3.145.653,88	3.255.751,77	3.369.703,07	3.487.642,70	13.258.751,42

UNIDADE EXECUTORA



Prefeitura Municipal de Varre Sai
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027

SEC. MUN. DE OBRAS URBANAS E SANEAMENTO		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	10.01
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	4
SUBFUNÇÃO		
Serviços Urbanos		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	452
PROGRAMA		
APOIO ADMINISTRATIVO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	1

AÇÕES		
ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. OBRAS URBANAS E SANEAMENTO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	17

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
2.716.300,00	2.811.370,50	2.909.768,49	3.011.610,37	11.449.049,36

UNIDADE EXECUTORA		
SEC. MUN. DE OBRAS URBANAS E SANEAMENTO		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	10.01
FUNÇÃO		
Urbanismo		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	15
SUBFUNÇÃO		
Infra-estrutura Urbana		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	451



Prefeitura Municipal de Varre Sai

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental 2027

PROGRAMA	
MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 4

AÇÕES

PROJETO	
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
CÓDIGO DO PROJETO	Nº 2

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
4,00	und

META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	METAPPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	42.149,43

UNIDADE EXECUTORA	
SEC. MUN. DE OBRAS URBANAS E SANEAMENTO	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 10.01

FUNÇÃO	
Urbanismo	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15

SUBFUNÇÃO	
Infra-estrutura Urbana	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 451

PROGRAMA	
MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 4

AÇÕES

PROJETO	
Obras de Infra-Estrutura Urbana	
CÓDIGO DO PROJETO	Nº 26



Prefeitura Municipal de Varre Sai
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und

META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	METAPPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
1.092.554,00	1.130.793,39	1.170.371,16	1.211.334,14	4.605.052,69

UNIDADE EXECUTORA		
SEC. MUN. DE OBRAS URBANAS E SANEAMENTO		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	10.01
FUNÇÃO		
Urbanismo		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	15
SUBFUNÇÃO		
Conservação de Energia		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	751
PROGRAMA		
ENERGIA PARA TODOS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	7

AÇÕES		
ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	19

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und

META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	METAPPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				



Prefeitura Municipal de Varre Sai
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
475.156,00	491.786,46	508.998,99	526.813,95	2.002.755,40

UNIDADE EXECUTORA	
SEC. MUN. DE OBRAS URBANAS E SANEAMENTO	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 10.01
FUNÇÃO	
Habitação	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 16
SUBFUNÇÃO	
Habitação Urbana	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 482
PROGRAMA	
Construção de Casas Populares	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 47

AÇÕES		
PROJETO		
Construção de Unidades Habitacionais		
CÓDIGO DO PROJETO	Nº	43

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
METAPOR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	METAPPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
300,00	310,50	321,36	332,61	1.264,47

UNIDADE EXECUTORA	
DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTE	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 11.01
FUNÇÃO	
Transporte	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 26



Prefeitura Municipal de Varre Sai
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027

SUBFUNÇÃO	
Transporte Rodoviário	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 782
PROGRAMA	
DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTE	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 8

AÇÕES	
PROJETO	
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
CÓDIGO DO PROJETO	Nº 4

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	METAPPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
200,00	207,00	214,24	221,74	842,98

UNIDADE EXECUTORA	
DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTE	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 11.01
FUNÇÃO	
Transporte	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 26
SUBFUNÇÃO	
Transporte Rodoviário	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 782
PROGRAMA	
DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTE	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 8

AÇÕES	
ATIVIDADE	



Prefeitura Municipal de Varre Sai
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO E TRANSPORTE		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	20

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	METAPPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
1.405.000,00	1.454.175,00	1.505.071,13	1.557.748,62	5.921.994,75

UNIDADE EXECUTORA	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 12.01
FUNÇÃO	
Assistência Social	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 8
SUBFUNÇÃO	
Assistência à Pessoa com Deficiência	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 242
PROGRAMA	
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 9

AÇÕES

ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS ATENÇÃO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	23

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	META PPA



Prefeitura Municipal de Varre Sai
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027

1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
301.000,00	311.535,00	322.438,72	333.724,08	1.268.697,80

UNIDADE EXECUTORA	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 12.01
FUNÇÃO	
Assistência Social	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 8
SUBFUNÇÃO	
Assistência à Criança e ao Adolescente	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 243
PROGRAMA	
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 9

AÇÕES		
ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	21

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	METAPPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
1.000,00	1.035,00	1.071,23	1.108,72	4.214,95

UNIDADE EXECUTORA	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	



Prefeitura Municipal de Varre Sai
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027

CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	12.01
-------------------	----	-------

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	8
------------------	----	---

SUBFUNÇÃO

Assistência à Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	243
---------------------	----	-----

PROGRAMA

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	10
--------------------	----	----

AÇÕES

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSELHO TUTELAR

CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	27
---------------------	----	----

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
4,00	und

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
1.000,00	1.035,00	1.071,23	1.108,72	4.214,95

UNIDADE EXECUTORA

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	12.01
-------------------	----	-------

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	8
------------------	----	---

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	244
---------------------	----	-----

PROGRAMA



Prefeitura Municipal de Varre Sai
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	9

AÇÕES

ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS)	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 24

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	METAPPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
41.000,00	42.435,00	43.920,23	45.457,44	172.812,67

UNIDADE EXECUTORA	
HABITAÇÃO	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 12.02

FUNÇÃO	
Habitação	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 16

SUBFUNÇÃO	
Habitação Urbana	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 482

PROGRAMA	
MORAR MELHOR	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 5

AÇÕES

ATIVIDADE	
MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS URBANAS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 29



Prefeitura Municipal de Varre Sai
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und

META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	METAPPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
1.000,00	1.035,00	1.071,23	1.108,72	4.214,95

UNIDADE EXECUTORA	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 13.01
FUNÇÃO	
Assistência Social	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 8
SUBFUNÇÃO	
Administração Geral	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122
PROGRAMA	
APOIO ADMINISTRATIVO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 1

AÇÕES	
ATIVIDADE	
Gestão Administrativa do FMAS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 129

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	METAPPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.



Prefeitura Municipal de Varre Sai
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027

45.500,00	47.092,50	48.740,74	50.446,67	191.779,91
-----------	-----------	-----------	-----------	------------

UNIDADE EXECUTORA	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 13.01
FUNÇÃO	
Assistência Social	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 8
SUBFUNÇÃO	
Assistência à Criança e ao Adolescente	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 243
PROGRAMA	
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 9

AÇÕES		
ATIVIDADE		
Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	91

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	METAPPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
69.500,00	71.932,50	74.450,15	77.055,90	292.938,55

UNIDADE EXECUTORA	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 13.01
FUNÇÃO	
Assistência Social	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 8



Prefeitura Municipal de Varre Sai
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027

SUBFUNÇÃO	
Assistência à Criança e ao Adolescente	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 243

PROGRAMA	
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 9

AÇÕES

ATIVIDADE	
Boloco da Proteção Social Básica	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 93

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
359.074,00	371.641,59	384.649,07	398.111,76	1.513.476,42

UNIDADE EXECUTORA	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 13.01

FUNÇÃO	
Assistência Social	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 8

SUBFUNÇÃO	
Assistência à Criança e ao Adolescente	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 243

PROGRAMA	
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 9

AÇÕES

ATIVIDADE



Prefeitura Municipal de Varre Sai
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027

Gestão Descentralizada do SUAS -IGD-SUAS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	130

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa		
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
4,00	und	

META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	METAPPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
15.000,00	15.525,00	16.068,38	16.630,77	63.224,15

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	13.01

FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	8

SUBFUNÇÃO		
Assistência Comunitária		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	244

PROGRAMA		
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	9

AÇÕES		
-------	--	--

ATIVIDADE		
Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	125

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa		
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
4,00	und	

META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	METAPPA



Prefeitura Municipal de Varre Sai
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027

1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
67.000,00	69.345,00	71.772,09	74.284,10	282.401,19

UNIDADE EXECUTORA	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 13.01
FUNÇÃO	
Assistência Social	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 8
SUBFUNÇÃO	
Assistência Comunitária	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 244
PROGRAMA	
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 10

AÇÕES		
ATIVIDADE		
Manutenção das Atividades de Media Complexidade.		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	98

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	METAPPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
45.222,00	46.803,75	48.442,95	50.138,45	190.607,15

UNIDADE EXECUTORA	
SEC. MUN. DE FOMENTOS E AGROPECUÁRIA	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 14.01



Prefeitura Municipal de Varre Sai
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027

FUNÇÃO	
Agricultura	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 20
SUBFUNÇÃO	
Extensão Rural	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 606
PROGRAMA	
AGRICULTURA SUSTENTÁVEL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 12

AÇÕES	
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO E AGROPECUÁRIA	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 31

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	METAPPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
840.000,00	869.400,00	899.829,00	931.323,01	3.540.552,01

UNIDADE EXECUTORA	
SEC. MUN. DE FOMENTOS E AGROPECUÁRIA	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 14.01
FUNÇÃO	
Agricultura	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 20
SUBFUNÇÃO	
Promoção da Produção Agropecuária	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 608
PROGRAMA	
Melhoria das Atividades Agropecuária	



Prefeitura Municipal de Varre Sai
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 48
--------------------	-------

AÇÕES

PROJETO			
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	4

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und

META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	METAPPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
200,00	207,00	214,24	221,74	842,98

UNIDADE EXECUTORA			
COMERCIO E SERVIÇOS			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	15.01

FUNÇÃO			
Comércio e Serviços			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	23

SUBFUNÇÃO	
Turismo	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 695

PROGRAMA			
PROMOÇÃO COMERCIAL E TURISTICA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	13

AÇÕES

PROJETO			
Aquisição de equipamento para formação e capacitação cultural			
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	37

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa



Prefeitura Municipal de Varre Sai
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
4,00	und

META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	METAPPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
100,00	103,50	107,12	110,87	421,49

UNIDADE EXECUTORA	
COMERCIO E SERVIÇOS	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 15.01

FUNÇÃO	
Comércio e Serviços	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 23

SUBFUNÇÃO	
Turismo	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 695

PROGRAMA	
PROMOÇÃO COMERCIAL E TURISTICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 13

AÇÕES

ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 32

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa		
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA
4,00		und

META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	METAPPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.



Prefeitura Municipal de Varre Sai
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027

31.000,00	32.085,00	33.207,98	34.370,26	130.663,24
-----------	-----------	-----------	-----------	------------

UNIDADE EXECUTORA	
COMERCIO E SERVIÇOS	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 15.01
FUNÇÃO	
Comércio e Serviços	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 23
SUBFUNÇÃO	
Turismo	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 695
PROGRAMA	
PROMOÇÃO COMERCIAL E TURISTICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 13

AÇÕES
ATIVIDADE
PROMOVER AS ATIVIDADES DE INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS, FEIRAS E FESTIVAIS
CÓDIGO DA ATIVIDADE
Nº 33

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
METAPOR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	METAPPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
1.970.000,00	2.038.950,00	2.110.313,25	2.184.174,21	8.303.437,46

UNIDADE EXECUTORA	
MEIO AMBIENTE	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 16.01
FUNÇÃO	
Gestão Ambiental	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 18



Prefeitura Municipal de Varre Sai
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027

SUBFUNÇÃO	
Preservação e Conservação Ambiental	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 541
PROGRAMA	
GESTÃO AMBIENTAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 14

AÇÕES		
ATIVIDADE		
PROMOVER ATIVIDADES DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	34

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
METAPOR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	METAPPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
3.000,00	3.105,00	3.213,68	3.326,15	12.644,83

UNIDADE EXECUTORA	
MEIO AMBIENTE	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 16.01
FUNÇÃO	
Gestão Ambiental	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 18
SUBFUNÇÃO	
Preservação e Conservação Ambiental	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 541
PROGRAMA	
Preservação ambiental - ICMS Ecologico	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 19

AÇÕES



Prefeitura Municipal de Varre Sai
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027

ATIVIDADE	
PROMOVER ATIVIDADES DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 34

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
METAPOR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	METAPPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89	210.747,14

UNIDADE EXECUTORA	
DEFESA CIVIL	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 17.01
FUNÇÃO	
Segurança Pública	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 6
SUBFUNÇÃO	
Defesa Civil	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 182
PROGRAMA	
LIMITAÇÃO DE RISCOS E PERDAS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 15

AÇÕES

ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO A DESASTRES	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 35

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	METAPPA



Prefeitura Municipal de Varre Sai
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027

1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
15.000,00	15.525,00	16.068,38	16.630,77	63.224,15

UNIDADE EXECUTORA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 18.01

FUNÇÃO	
Reservas	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 99

SUBFUNÇÃO	
Reserva de Contingência	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 999

PROGRAMA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 24

AÇÕES

OPERAÇÃO ESPECIAL	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº 2

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	METAPPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
1.160.000,00	1.200.600,00	1.242.621,00	1.286.112,74	4.889.333,74

UNIDADE EXECUTORA	
VARRE-SAIPrev	



Prefeitura Municipal de Varre Sai
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027

CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	19.01
FUNÇÃO	Previdência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	9
SUBFUNÇÃO	Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122
PROGRAMA	APOIO ADMINISTRATIVO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	1

AÇÕES			
PROJETO	EQUIPAMENTO DA UNIDADE		
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	24

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	METAPPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
36.046,95	37.308,59	38.614,39	39.965,90	151.935,83

UNIDADE EXECUTORA	VARRE-SAIPrev		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	19.01
FUNÇÃO	Previdência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	9
SUBFUNÇÃO	Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122
PROGRAMA			



Prefeitura Municipal de Varre Sai
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027

APOIO ADMINISTRATIVO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	1

AÇÕES

ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO REGIME DE PREVIDENCIA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	63

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	METAPPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
793.790,00	821.572,65	850.327,70	880.089,16	3.345.779,51

UNIDADE EXECUTORA			
VARRE-SAIPrev			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	19.01

FUNÇÃO	
Previdência Social	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 9

SUBFUNÇÃO	
Administração Geral	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122

PROGRAMA			
APOIO ADMINISTRATIVO			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	1

AÇÕES

ATIVIDADE			
Sobra de Custeio da Taxa de Administração			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	113



Prefeitura Municipal de Varre Sai
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	METAPPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
3.000,00	3.105,00	3.213,69	3.326,16	12.644,85

UNIDADE EXECUTORA	
VARRE-SAIPrev	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 19.01
FUNÇÃO	
Previdência Social	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 9
SUBFUNÇÃO	
Previdência do Regime Estatutário	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 272
PROGRAMA	
PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 22

AÇÕES	
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS A SEGURADOS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 64

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				



Prefeitura Municipal de Varre Sai
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
23.578.095,05	24.403.328,38	25.257.444,87	26.141.455,44	99.380.323,74

UNIDADE EXECUTORA	
VARRE-SAIPrev	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 19.01
FUNÇÃO	
Encargos Especiais	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 28
SUBFUNÇÃO	
Outros Encargos Especiais	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 846
PROGRAMA	
OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 25

AÇÕES	
OPERAÇÃO ESPECIAL	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PASEP	
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº 4

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	METAPPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
2.000,00	2.070,00	2.142,46	2.217,44	8.429,90

UNIDADE EXECUTORA	
VARRE-SAIPrev	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 19.01
FUNÇÃO	
Reservas	



Prefeitura Municipal de Varre Sai
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	99
------------------	----	----

SUBFUNÇÃO

Reserva do RPPS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	997
---------------------	----	-----

PROGRAMA

RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA RPPS

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	23
--------------------	----	----

AÇÕES

OPERAÇÃO ESPECIAL

RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS

CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº	1
-----------------------------	----	---

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
4,00	und

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	METAPPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
1.000.000,00	1.035.000,00	1.071.225,00	1.108.717,88	4.214.942,88

UNIDADE EXECUTORA

FUN.MUN.DIREITO CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	20.01
-------------------	----	-------

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	8
------------------	----	---

SUBFUNÇÃO

Assistência à Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	243
---------------------	----	-----

PROGRAMA

ASSISTÊNCIA AO MENOR

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	32
--------------------	----	----



Prefeitura Municipal de Varre Sai
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº

88

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

META POR EXERCÍCIO

2026

2027

2028

2029

METAPPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026

2027

2028

2029

TOTAL C.F.

25.019,00

25.894,67

26.800,97

27.739,01

105.453,65

UNIDADE EXECUTORA

FUN. MUN DOS DIREITOS DA PESSOA DO IDOSA

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº

21.01

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº

8

SUBFUNÇÃO

Assistência à Pessoa Idosa

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº

241

PROGRAMA

ASSISTÊNCIA AO IDOSO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº

37

AÇÕES

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS ATENÇÃO AO IDOSO

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº

22

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

und



Prefeitura Municipal de Varre Sai
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027

METAPOR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	METAPPA	
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00	

CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.	
227.661,00	235.629,14	243.876,15	252.411,82	959.578,11	



DECRETO Nº 2643/2026

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no inciso II do art. 4º da Lei nº 1141/2025 e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Varre-Sai no exercício de 2026, no valor de R\$ 32.691,54 (trinta e dois mil, seiscentos e noventa e um real e cinquenta e quatro reais) para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FIC HA	FON TE	VALOR (R\$)
Fundo Mun.Assist. Social	08.243.0009.2.093	3.3.90.30.99	231	660	23.691,54
Fundo Mun.Assist. Social	08.243.0009.2.093	33.90.39.99	236	660	3.000,00
Fundo Mun.Assist. Social	08.244.0009.2.125	3.3.90.30.99	245	660	6.000,00
TOTAL					32.691,54

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem às despesas classificadas no artigo 1º e no mesmo valor, são provenientes de saldo de Superávit Financeiro, compensado pelo recurso FNAS - 660, denunciado no Balanço Patrimonial, resultante da diferença positiva entre Ativo Financeiro e Passivo Financeiro, como previsto no § 2º, artigo 43, da Lei 4.320/64, na forma do artigo estabelecida.

Superávit Financeiro de 2025 -Fonte de Recurso – 660 – FNAS

Rec. utilizado pelo presente decreto	R\$ 220.691,54
Rec. utilizado pelo decreto nº2607/2026	R\$ 32.691,54
Rec. utilizado pelo decreto nº2576/2026	R\$ 30.000,00
Rec. utilizado pelo decreto nº2570/2026	R\$ 93.000,00
Rec. utilizado pelo decreto nº2570/2026	R\$ 65.000,00

Saldo para ocorrer novas suplementações

R\$ 0,00

Art. 3º - O crédito adicional previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1140/25, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das prevista na mesma peça quadrianual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei nº 1141/2025), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1125/25) e Plano Plurianual, como estatuído no § 1º e nos incisos I e II, artigo 16 da LC. nº 101/00, a previsão de recursos orçamentários e a decorrente despesa com o presente dispositivo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 02 de setembro de 2026.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025

Conta Vinculada: 660 - Transf. do FNAS

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Disponibilidades	250.148,19	Empenhos a Liquidar	27.281,34
		Empenhos a Pagar	2.175,31
		Resto a liquidar	
		Resto a Pagar	
		Consignações	
Total Ativo	250.148,19	Total Passivo	29.456,65
Déficit		Superávit	220.691,54
Total	250.148,19	Total	250.148,19

DECRETO Nº 2644 /2026

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no inciso II do art. 4º da Lei nº 1141/2025 e,

DECRETA:



<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Quarta-Feira, dia 02 de setembro de 2026

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Varre-Sai no exercício de 2026, no valor de R\$ 57.426,60 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte seis reais e sessenta centavos) para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FIC HA	FON TE	VALOR (R\$)
Fundo Mun.Assist. Social	08.243.0009.2.093	3.3.90.30.99	232	661	12.089,60
Fundo Mun.Assist. Social	08.243.0009.2.093	3.3.90.39.99	237	661	13.000,00
Fundo Mun.Assist. Social	08.244.0010.2.098	4.4.90.52.00	253	661	32.337,00
TOTAL					57.426,60

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem às despesas classificadas no artigo 1º e no mesmo valor, são provenientes de saldo de Superávit Financeiro, compensado pelo recurso FEAS - 661, denunciado no Balanço Patrimonial, resultante da diferença positiva entre Ativo Financeiro e Passivo Financeiro, como previsto no § 2º, artigo 43, da Lei 4.320/64, na forma do artigo estabelecida.

Superávit Financeiro de 2025 -Fonte de Recurso – 661 – FEAS R\$ 187.426,60

Rec. utilizado pelo presente decreto R\$ 57.426,60

Rec. utilizado pelo decreto nº2577/2026 R\$ 130.000,00

Saldo para ocorrer novas suplementações R\$ 0,00

Art. 3º - O crédito adicional previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1140/25, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das previstas na mesma peça quadrianual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei nº 1141/2025), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1125/25) e Plano Plurianual, como estatuído no § 1º e nos incisos I e II, artigo 16 da LC. nº 101/00, a previsão de recursos orçamentários e a decorrente despesa com o presente dispositivo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 02 de setembro de 2026.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025

Conta Vinculada: 661 - Transf. do FEAS

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Disponibilidades	198.574,06	Empenhos a Liquidar	9.147,46
		Empenhos a Pagar	2.000,00
		Resto a liquidar	
		Resto a Pagar	
		Consignações	
Total Ativo	198.574,06	Total Passivo	11.147,46
Déficit		Superávit	187.426,60
Total	198.574,06	Total	198.574,06

DECRETO Nº 2645/2026

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no inciso I do art. 4º da Lei nº 1141/2025 e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento Geral do Município de Varre-Sai, no exercício de 2026, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FIC HA	FON TE	VALOR (R\$)
Fundo Mun. de Saúde	10.301.0029.2.082	3.3.90.30.99	171	621	25.000,00
TOTAL					25.000,00

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem às despesas classificadas no artigo 1º e no mesmo valor, será compensado pela tendência de excesso de



DIÁRIO OFICIAL

Município de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANO: 07 | Nº 988
Imprensa Oficial - Governo Municipal

<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Quarta-Feira, dia 02 de setembro de 2026

arrecadação de Recursos SUS Provenientes do Estado - F – 621, no exercício vigente no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) conforme demonstrativo no valor e na forma do anexo I.

Art. 3º - O crédito adicional previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1140/25, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das prevista na mesma peça quadrianual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei 1141/25), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1125/25) e Plano Plurianual, como estatuído no § 1º e nos incisos I e II, artigo 16 da LC. nº 101/00, a previsão de recursos orçamentários e a decorrente despesa com o presente dispositivo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 02 de setembro de 2026.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

Demonstração da Tendência de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 3º da Lei n.º 4.320/64

FONTE: 621-(34) SUS proveniente do Estado		
1)	Previsão de Receita para o Exercício de 2026	3.367.361,00
2)	Arrecadação no período de Janeiro a Julho 2026	3.083.680,80
3)	Arrecadação no Exercício de 2025	2.529.764,21
	a) Janeiro a Julho - 2025	2.280.111,24
	b) Agosto a dezembro - 2025	249.652,97
4)	Créditos Extraordinários abertos no período	0,00
5)	Cálculo da Taxa de Incremento (D)	35,24
6)	Arrecadação do Segundo Período de 2024 x D	337.637,07
Demonstrativo		
7)	Total do Valor apurado para 2026 inclusive tendência de excesso de arrecadação. (2)+(6)	3.421.317,87
8)	Provável Excesso de Arrecadação (7) - (1)	53.956,87
Deduções		
9)		25.000,00
	Decreto nº 2645/2026	25.000,00

10	Saldo disponível (8) -(9)	28.956,87

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 02 de setembro de 2026.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2646/2026

Institui o Grupo de Trabalho Municipal de Transição da Reforma Tributária do Consumo (GTM-RTC) no âmbito da Prefeitura Municipal de Varre-Sai, define sua composição, atribuições, rotina de acompanhamento e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM,

CONSIDERANDO:

- A instituição da Reforma Tributária do Consumo e alteração do Sistema Tributário Nacional, criando o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS), por meio da Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023;
- A Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, que dispõe sobre as normas gerais do IBS e da CBS, sobre documentos fiscais eletrônicos, cadastros nacionais, Domicílio Tributário Eletrônico, contratos administrativos, compras governamentais e regras de transição;
- A Lei Complementar nº 227, de 13 de janeiro de 2026, que instituiu o Comitê Gestor do IBS (CGIBS), dispôs sobre o processo administrativo tributário do IBS e sobre a distribuição da arrecadação aos entes federativos;
- O Decreto nº 12.955, de 29 de abril de 2026, que regulamenta a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS);



<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Quarta-Feira, dia 02 de setembro de 2026

- A Resolução CGIBS nº 6, de 30 de abril de 2026, que regulamenta o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS);
- A necessidade de adequação institucional, normativa, tecnológica, cadastral, contábil, contratual e operacional do Município de Varre-Sai à Reforma Tributária do Consumo;
- A Auditoria Governamental de Conformidade nº FISC. 27/2026 instaurada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ), que exige dos municípios fluminenses comprovação documental de providências relativas à Reforma Tributária;
- A relevância de instituir governança formal da transição tributária, com responsáveis definidos, cronograma, evidências auditáveis e rotina permanente de acompanhamento;
- A compatibilidade com a Lei Orgânica do Município de Varre-Sai.
- A compatibilidade com a estrutura administrativa vigente

DECRETA:

CAPÍTULO I — DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º Fica instituído o GRUPO DE TRABALHO MUNICIPAL DE TRANSIÇÃO DA REFORMA TRIBUTÁRIA DO CONSUMO – VARRE-SAI - GTM-RTC/VS, com a finalidade de coordenar, acompanhar, propor, executar e monitorar as providências necessárias à implementação da Reforma Tributária do Consumo no âmbito do Município de Varre-Sai.

Art. 2º São objetivos específicos do GTM-RTC:

- I - elaborar e manter atualizado o Plano Municipal de Transição da Reforma Tributária;
- II - responder, monitorar e atender, com rigor documental, às solicitações de órgãos de controle externo, em especial as decorrentes da Auditoria FISC. 27/2026 do TCE/RJ;
- III - mapear, com profundidade, os impactos da reforma sobre a legislação municipal, os sistemas, os cadastros, a arrecadação, a contabilidade pública, os contratos administrativos, o quadro funcional e a comunicação institucional;
- IV - propor alterações normativas locais necessárias, observados os marcos federais;

- V - coordenar a integração do Município à NFS-e Nacional, ao SINTER, ao Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB), ao Domicílio Tributário Eletrônico (DTE), ao CNPJ alfanumérico e demais sistemas nacionais;
 - VI - coordenar estudos de impacto da transição ISS/IBS, de alíquota padrão, de cidadania fiscal e de aumento do consumo local;
 - VII - acompanhar atos do CGIBS, da Receita Federal do Brasil, da Secretaria do Tesouro Nacional, do TCE/RJ e demais órgãos competentes;
 - VIII - produzir relatórios periódicos de execução, com indicadores e evidências auditáveis.
- CAPÍTULO II — DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O GTM-RTC será composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos da Administração Direta:

- I — Gabinete do(a) Prefeito(a);
- II — Secretaria Municipal de Fazenda ou Finanças;
- III — Procuradoria-Geral do Município;
- IV — Controladoria Geral ou Controle Interno;
- V — Contabilidade Geral / SIAFIC;
- VI — Tecnologia da Informação;
- VII — Cadastro Imobiliário e Mobiliário;
- VIII — Fiscalização Tributária;
- IX — Planejamento e Orçamento;
- X — Compras, Licitações e Contratos;
- XI — Comunicação Institucional.
- XII — Tesouraria
- XIII - Secretaria de Administração

Art. 4º A coordenação do GTM-RTC será exercida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Fazenda ou Finanças, ou por servidor por este formalmente designado, e a coordenação adjunta pelo Procurador-Geral do Município ou por servidor por este formalmente designado.

§ 1º Cada órgão indicará, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Decreto, um titular e um suplente, com perfil técnico aderente ao tema.

§ 2º A indicação será formalizada por ofício do titular do órgão, dirigido à coordenação do GTMRTC, com nome completo, matrícula, cargo, função, e-mail institucional e telefone.



<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Quarta-Feira, dia 02 de setembro de 2026

§ 3º O ponto focal institucional perante o TCE/RJ será o(a) Controlador(a) Interno(a), conforme Item 1 do TSID nº 01.

CAPÍTULO III — DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º Compete ao GTM-RTC:

- I — elaborar e revisar trimestralmente o Plano Municipal de Transição da Reforma Tributária;
- II — manter o dossiê de conformidade com a Auditoria FISC. 27/2026 do TCE/RJ;
- III — emitir notas técnicas, pareceres preliminares e orientações às demais unidades administrativas;
- IV — propor minutas de leis, decretos, portarias, instruções normativas e termos de referência decorrentes da reforma;
- V — acompanhar a execução dos planos setoriais (NFS-e, SINTER/CIB, SIAFIC, contratos, capacitação, comunicação);
- VI — produzir relatórios mensais de acompanhamento, com matriz de riscos atualizada;
- VII — interagir com fornecedores de sistemas, órgãos federais e estaduais e entidades representativas;
- VIII — propor ao(à) Prefeito(a) decisões que excedam sua competência colegiada.

Art. 6º O GTM-RTC poderá organizar-se em SUBGRUPOS TEMÁTICOS, sob a coordenação de um de seus membros, quando a complexidade do tema assim exigir, especialmente nas seguintes frentes:

- I — Subgrupo Jurídico-Normativo (LOM, CTM, ISS/IBS, COSISP, ITBI, IPTU, cargos);
- II — Subgrupo Tecnologia, Cadastros e Dados (NFS-e, SINTER/CIB, CNPJ alfanumérico, DTE, integração);
- III — Subgrupo Arrecadação, Contabilidade e Estudos (SIAFIC, série histórica do ISS, alíquota, cidadania fiscal);
- IV — Subgrupo Contratos, Compras e Reequilíbrio (matriz de contratos, revisão de ofício, novos editais);
- V — Subgrupo Pessoal, Capacitação e Comunicação (lista funcional, trilha de capacitação, comunicação ao contribuinte).

CAPÍTULO IV — DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º O GTM-RTC reunir-se-á, ordinariamente, a cada 15 (quinze) dias e, extraordinariamente, sempre que convocado pela coordenação.

§ 1º Todas as reuniões serão registradas em ata circunstanciada, contendo deliberações, responsáveis, prazos e evidências esperadas.

§ 2º As atas serão assinadas eletronicamente pelos presentes e arquivadas em pasta institucional dedicada ao Processo Administrativo de Implementação da Reforma Tributária.

Art. 8º Os órgãos municipais ficam obrigados a fornecer ao GTM-RTC, no prazo solicitado, todos os documentos, dados, relatórios, pareceres e informações necessários à execução do Plano Municipal de Transição.

Parágrafo único. A negativa injustificada será comunicada ao Prefeito para deliberação.

CAPÍTULO V — DOS RELATÓRIOS

Art. 9º O GTM-RTC apresentará:

- I — Relatório Inicial de Diagnóstico, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto;
- II — Relatórios mensais de acompanhamento, com indicadores, riscos, decisões pendentes e evidências documentais;
- III — Relatório semestral de maturidade, com aplicação da matriz de maturidade municipal;
- IV — Relatório anual de conformidade, ao final de cada exercício.

CAPÍTULO VI — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. A participação no GTM-RTC é considerada serviço público relevante, sem prejuízo das atribuições normais dos servidores designados, e não enseja remuneração adicional.

Art. 11. Os atos resultantes do GTM-RTC integrarão Processo Administrativo específico, identificado como "Plano Municipal de Transição da Reforma Tributária do Consumo", a ser aberto por Despacho do Prefeito.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se



<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Quarta-Feira, dia 02 de setembro de 2026

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 02 de setembro de 2026.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL Nº 001/2026

DISPÕE SOBRE A DETERMINAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO MUNICIPAL DE TRANSIÇÃO DA REFORMA TRIBUTÁRIA DO CONSUMO – GTM-RTC/VS, DÁ INÍCIO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE TRANSIÇÃO DA REFORMA TRIBUTÁRIA E DETERMINA O ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS À PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO PARA ELABORAÇÃO DE DECRETO REGULAMENTADOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARRE-SAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Rio de Janeiro, pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO as alterações promovidas pela Reforma Tributária do Consumo e a necessidade de preparação da Administração Pública Municipal para os impactos decorrentes da implementação do novo modelo de tributação sobre o consumo;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de providências administrativas, fiscais, orçamentárias, financeiras, tecnológicas, cadastrais, operacionais e jurídicas destinadas a assegurar a adequada preparação do Município de Varre-Sai para o período de transição da Reforma Tributária;

CONSIDERANDO que a transição tributária constitui processo transversal, envolvendo diferentes órgãos, secretarias, unidades administrativas e áreas técnicas da Administração Municipal, exigindo atuação coordenada e integrada;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de governança municipal específica para planejamento, acompanhamento, execução e

monitoramento das ações relacionadas à Reforma Tributária do Consumo;

CONSIDERANDO a necessidade de identificação das ações prioritárias, respectivos responsáveis, prazos, níveis de maturidade, riscos, necessidades de adequação e providências executivas a serem adotadas pelo Município;

CONSIDERANDO as deliberações decorrentes da reunião realizada em 31 de agosto de 2026, nas dependências da Prefeitura Municipal de Varre-Sai, na qual foi reconhecida a necessidade de instituição de estrutura municipal específica para condução do processo de transição da Reforma Tributária do Consumo;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de conferir formalidade, unidade e segurança jurídica ao processo administrativo municipal destinado à preparação e implementação das medidas relacionadas à Reforma Tributária do Consumo;

RESOLVE:

Art. 1º

DETERMINAR a constituição do Grupo de Trabalho Municipal de Transição da Reforma Tributária do Consumo – GTM-RTC/VS, no âmbito do Município de Varre-Sai, destinado a promover a articulação, o planejamento, a coordenação, o acompanhamento e o monitoramento das providências municipais relacionadas à transição decorrente da Reforma Tributária do Consumo.

Art. 2º

A determinação prevista no art. 1º deste Ato constitui a providência inaugural do Processo Administrativo Municipal de Transição da Reforma Tributária do Consumo, que deverá concentrar os documentos, estudos, diagnósticos, planos de ação, deliberações, manifestações técnicas, atos normativos e demais providências relacionadas à preparação do Município para a Reforma Tributária.

Art. 3º

O Processo Administrativo Municipal de Transição da Reforma Tributária do Consumo deverá contemplar, entre outras providências:



- I – diagnóstico da situação atual do Município diante das alterações decorrentes da Reforma Tributária;
- II – identificação dos impactos administrativos, fiscais, financeiros, orçamentários, cadastrais, tecnológicos e operacionais;
- III – elaboração, acompanhamento e atualização do Plano de Ação Municipal de Transição;
- IV – identificação das ações prioritárias e respectivos níveis de urgência;
- V – definição de prazos, responsáveis e lideranças para execução das ações;
- VI – acompanhamento das etapas de implementação da Reforma Tributária;
- VII – identificação de riscos, pendências e necessidades de adequação;
- VIII – proposição de medidas administrativas, normativas, tecnológicas e operacionais necessárias à adequada preparação municipal; e
- IX – registro e monitoramento das decisões executivas necessárias ao cumprimento do Plano de Ação.

Art. 4º

Após a formalização deste Ato, DETERMINO o imediato encaminhamento do Processo Administrativo à PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para análise jurídica e elaboração da minuta do Decreto Municipal destinado a regulamentar o Grupo de Trabalho Municipal de Transição da Reforma Tributária do Consumo – GTM-RTC/VS.

Art. 5º

Compete à Procuradoria-Geral do Município, no âmbito da análise e elaboração do Decreto previsto no artigo anterior, estruturar juridicamente, dentre outras matérias pertinentes:

- I – a finalidade e os objetivos do GTM-RTC/VS;
- II – sua composição e respectivos membros;
- III – a indicação da coordenação, secretaria executiva e demais funções que se mostrarem necessárias;
- IV – as competências e atribuições do Grupo de Trabalho;
- V – as atribuições dos respectivos integrantes e responsáveis;
- VI – a forma e periodicidade das reuniões;

- VII – a sistemática de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações;
- VIII – a forma de registro das deliberações e encaminhamentos;
- IX – a articulação entre o Grupo de Trabalho e as Secretarias, órgãos e unidades administrativas municipais;
- X – a possibilidade de convocação de servidores e representantes de outras áreas para participação nos trabalhos, quando necessário;
- XI – a definição das responsabilidades pela execução e acompanhamento das ações previstas no Plano de Ação Municipal; e
- XII – demais disposições necessárias ao adequado funcionamento e à governança do GTM-RTC/VS.

Art. 6º

Para subsidiar a elaboração do Decreto regulamentador, deverão ser encaminhados à Procuradoria-Geral do Município, juntamente com os autos do Processo Administrativo, os documentos, diagnósticos, planos de ação, atas, estudos, levantamentos e demais elementos produzidos no âmbito dos trabalhos preparatórios da Reforma Tributária do Consumo.

Art. 7º

A Secretaria Municipal de Administração, a Secretaria Municipal de Fazenda, o Setor de Rendas, a Tesouraria, a Tecnologia da Informação, o Controle Interno e os demais órgãos e unidades administrativas envolvidos deverão prestar o apoio técnico necessário ao desenvolvimento do Processo Administrativo Municipal de Transição da Reforma Tributária.

Art. 8º

A determinação de constituição do GTM-RTC/VS prevista neste Ato possui natureza de providência administrativa inicial e preparatória, ficando sua organização, composição, competências, funcionamento e demais aspectos institucionais sujeitos à regulamentação por Decreto do Poder Executivo Municipal, a ser elaborado após manifestação da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 9º



<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Quarta-Feira, dia 02 de setembro de 2026

A tramitação do Processo Administrativo Municipal de Transição da Reforma Tributária deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, coordenação, transparência, segurança jurídica e continuidade administrativa.

Art. 10.

Após a elaboração da minuta do Decreto pela Procuradoria-Geral do Município, os autos deverão retornar ao Gabinete do Prefeito para apreciação e, estando de acordo, adoção das providências necessárias à sua assinatura e publicação.

Art. 11.

Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 01 de setembro de 2026.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 263/2026

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições; e tendo em vista Laudo de Perícia Médica constante do Processo Administrativo nº 5076/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR, nos termos do artigo 25 do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Varre-Sai, Lei Municipal nº 184, de 12 junho de 1997, bem como em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 5076, de 26 de setembro de 2026, a servidora municipal GIRLANDA DUARTE SERAFIM, Recepcionista, matrícula nº 1445-1/1, que passará a exercer as suas funções de Recepcionista no PSF da Comunidade da Cruz da Ana, sem prejuízo de seus vencimentos atuais.

Art. 2º - DETERMINAR que seja realizado exame periódico, no intervalo de 12 meses, a fim de verificar a continuidade das condições declaradas no Processo Administrativo nº 5076/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 02 de setembro de 2026.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Varre-Sai - Aviso de Licitação. Processo nº 5132/2026, Pregão Eletrônico nº 0036/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS ZERO QUILOMETRO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 18/09/2026 às 9 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **Portal de Compras Públicas** no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O Edital estará disponível através dos Sites: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, <https://www.varresai.rj.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (22) 3843-3532 ou Email: licitacao@varresai.rj.gov.br. Varre-Sai, 01/09/2026.

MICHELE CRISTINA FABRI FERREIRA
Agente de Contratação

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Varre-Sai - Aviso de Licitação. Processo nº 4246/2026, Pregão Eletrônico nº 0037/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO



<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Quarta-Feira, dia 02 de setembro de 2026

DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO, QUANDO APLICÁVEIS, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS DO MUNICÍPIO DE VARRESAI/RJ, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 23/09/2026 às 9 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **Portal de Compras Públicas** no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O Edital estará disponível através dos Sites: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, <https://www.varresai.rj.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (22) 3843-3532 ou Email: licitacao@varresai.rj.gov.br. Varre-Sai, 02/09/2026.

MICHELE CRISTINA FABRI FERREIRA
Agente de Contratação

ATOS DO LEGISLATIVO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO ORDINÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI, LEGISLATURA 2025 A 2028.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se a reunião extraordinária do Primeiro Período Ordinário da Câmara Municipal de Varre-Sai Legislatura 2025 a 2028, convocada em atendimento a Mensagem S/N/2026, de 13 de agosto do corrente ano, do Executivo Municipal. A seguir, o senhor Presidente deu por aberto os trabalhos, determinando ao Primeiro Secretário, que fizesse chamada dos Vereadores finda qual constatou-se a presença da maioria dos Edis. Ao Segundo Secretário, solicitou que fizesse a leitura da Ata da Reunião Anterior, que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, passou

os trabalhos para a ordem do dia. Em primeira discussão na forma regimental, foi aprovada por unanimidade a seguinte matéria: Do Executivo Municipal, Projeto de Lei nº 989/2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização, em consonância com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Varre-Sai, e dá outras providências. A seguir, ratificou a convocação extraordinária à Casa, para apreciar em primeira discussão, nesta data, dia 24 de agosto, os Projetos de Lei nº 988/2026, 990, 991, 992/2026, após a Reunião Ordinária. Depois, deu por encerrada a presente, da qual para constar foi lavrada a presente Ata que será lida e discutida na próxima reunião.

Sanderson Heleno de Matos Mariano
Presidente

José Maria de Freitas Pelegrini
Primeiro Secretário

José Pedro Rodolfi Júnior
Segundo Secretário

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO ORDINÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI, LEGISLATURA 2025 A 2028.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, após a Reunião Extraordinária desta data, realizou-se a reunião extraordinária do Primeiro Período Ordinário da Câmara Municipal de Varre-Sai Legislatura 2025 a 2028, convocada em atendimento às Mensagens nº 019, 021, 022 e 023/2026, todas do Executivo Municipal. A seguir, o senhor Presidente deu por aberto os trabalhos, determinando ao Primeiro Secretário, que fizesse chamada dos Vereadores finda qual constatou-se a presença da maioria dos Edis. Ao Segundo Secretário, solicitou que fizesse a leitura da Ata da Reunião Anterior, que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, passou os trabalhos para a ordem do dia. Em primeira discussão na forma regimental, foram aprovadas por unanimidade as seguintes matérias: Do Executivo Municipal, o Projeto de Lei nº 988/2026, que dispõe sobre a modificação do



<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Quarta-Feira, dia 02 de setembro de 2026

artigo 20 da Lei 1154 de 30 de junho de 2026 e dá outras providências; Do Executivo Municipal, o Projeto de Lei nº 990/2026, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover premiação da vencedora do Concurso Rainha do Café, fixa o respectivo valor e dá outras providências; Do Executivo Municipal, o Projeto de Lei nº 991/2026, que autoriza o Poder Executivo a conceder premiação nas edições anuais do Prêmio Boas Práticas Professor Transformador, e dá outras providências sobre o tema; Do Executivo Municipal, Projeto de Lei nº 992/2026, que institui o Programa Municipal de Patrocínio e Apoio a Eventos, Projetos, Programas e Ações de Interesse Público no Município de Varre-Sai, disciplina o recebimento de patrocínios, estabelece regras de seleção e transparência, controle e prestação de contas e dá outras providências. Terminada a Ordem do Dia, convocou extraordinariamente a Casa, para apreciar em segunda discussão, dia 26 de agosto, os Projetos de Lei nº 988/2026, 990, 991, 992/2026. Depois, deu por encerrada a presente, da qual para constar foi lavrada a presente Ata que será lida e discutida na próxima reunião.

Sanderson Heleno de Matos Mariano
Presidente

José Maria de Freitas Pelegrini
Primeiro Secretário

José Pedro Rodolfi Júnior
Segundo Secretário

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO ORDINÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI, LEGISLATURA 2025 A 2028.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, após, realizou-se a reunião extraordinária do Primeiro Período Ordinário da Câmara Municipal de Varre-Sai Legislatura 2025 a 2028, convocada em atendimento às Mensagens nº 019, 021, 022 e 023/2026, todas do Executivo Municipal. A seguir, o senhor Presidente deu por aberto os trabalhos, determinando ao Primeiro Secretário, que fizesse chamada dos Vereadores finda qual constatou-se a presença da maioria dos

Edis. Ao Segundo Secretário, solicitou que fizesse a leitura da Ata da Reunião Anterior, que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, passou os trabalhos para a ordem do dia. Em segunda discussão na forma regimental, foram aprovadas por unanimidade as seguintes matérias: Do Executivo Municipal, o Projeto de Lei nº 988/2026, que dispõe sobre a modificação do artigo 20 da Lei 1154 de 30 de junho de 2026 e dá outras providências; Do Executivo Municipal, o Projeto de Lei nº 990/2026, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover premiação da vencedora do Concurso Rainha do Café, fixa o respectivo valor e dá outras providências; Do Executivo Municipal, o Projeto de Lei nº 991/2026, que autoriza o Poder Executivo a conceder premiação nas edições anuais do Prêmio Boas Práticas Professor Transformador, e dá outras providências sobre o tema; Do Executivo Municipal, Projeto de Lei nº 992/2026, que institui o Programa Municipal de Patrocínio e Apoio a Eventos, Projetos, Programas e Ações de Interesse Público no Município de Varre-Sai, disciplina o recebimento de patrocínios, estabelece regras de seleção e transparência, controle e prestação de contas e dá outras providências. Terminada a Ordem do Dia, deu por encerrada a presente Reunião e o Período Extraordinário, que lida, discutida e aprovada, segue assinada.

Sanderson Heleno de Matos Mariano
Presidente

José Maria de Freitas Pelegrini
Primeiro Secretário

José Pedro Rodolfi Júnior
Segundo Secretário